

Pref. Anajatuba-MA
Folha\_\_\_5\_40

Ilustríssimo SR. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Anajatuba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Se tratando o presente recurso em processo administrativo, descarta-se as formalidades jurídicas cabíveis para processos judiciais.

# RAZÕES DE RECURSO

- Breve resumo

Trata-se se processo licitatório na modalidade pregão eletrônico via sistema registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as Secretarias municipais.

A sessão de licitação foi realizada dia 19/09/2024, onde a empresa ora recorrente foi inabilitada por não proceder a juntada do balanço patrimonial referente ao exercício de 2022.

É a síntese do necessário.

RM COMÉRCIO E SERVIÇOS

RM de J Carvalho LTDA CNPJ: 36.723.928/0001-41

Avenida Santa Terezinha, N° 20, BR-135 Entroncamento

CEP 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA

Contato (98) 99248-9952 E-mail raulmarcus11@gmail.com



Fref. Analatuba-MA

A intenção deste recurso é demonstrar, de forma objetiva, que a empresa ora recorrente pode ser reabilitada ao procedimento licitatório, em atendimento à intenção precípua de um procedimento licitatório por critério de menor preço, qual seja, o alcance da melhor e mais vantajosa proposta para a Administração.

Ao analisar o texto legal sobre o tema da exigência do balanço patrimonial referente aos últimos 2 exercícios sociais, verifica-se a finalidade de tal exigência: demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório.

No entanto, em que pese essa possibilidade estar prevista na legislação, como ensina o professor Ronny Charles, e conforme fixa a Constituição Federal e a própria Lei nº 14.133, de 2021, só pode exigir balanço se isto for COMPROVADAMENTE indispensável. Não basta achar melhor exigir. Tem que ser <u>indispensável</u> e ter motivação circunstanciada estabelecida, no mínimo, em estudo preliminar. Do contrário é vedada a exigência:

Constituição Federal, art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Lei nº 14.133, de 2021: Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada peloplanejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei , sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação,

RM COMÉRCIO E SERVIÇOS

RM de J Carvalho LTDA CNPJ: 36.723.928/0001-41 Avenida Santa Terezinha, N° 20, BR-135 Entroncamento CEP 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA



compreendidos: IX - a motivação circunstanciada das condições

do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativados critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

No entanto, a maioria dos órgãos públicos reproduz de forma automática as exigências quanto à qualificação econômico financeira, em especial com relação aos balanços, sequer considerando a proporcionalidade de tal exigência com a futura execução do objeto licitado, inclusive, na maioria dos casos, não direciona servidor que tenha real aptidão para a análise dos documentos de natureza contábil, esvaziando por completo a razão da exigência feita.

Por análise simples, vê-se que a motivação dessa exigência não foi estabelecida em nenhum artefato da composição do processo. Essa motivação circunstanciada tem cunho legal e deve ser atendida, não é discricionária. Portanto, se ela não se fez presente, não pode ser exigida ainda que definida no edital, que por sua vez, não suplanta a lei.

No mesmo sentido, segue o comentário A50 do modelo de TR da AGU: "A Administração deve examinar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do objeto, bem como os riscos\* decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais, excluindo-se o que entender excessivo. Nesse sentido, a exigência pode restringir-se a alguns itens, como, por exemplo, somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte, ou mesmo não ser exigida para nenhum deles, caso em que deve ser suprimida do edital. Conforme Nota Explicativa do início deste tópico, a exigência de qualificação técnica e econômica nas circunstâncias previstas no art. 70, III da\* Lei n.º 14.133, de 2021 9, deve ser excepcional e justificada, à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal 11."

O estudo técnico preliminar, anexo



ao edital, evidencia que não há riscos\* a serem atribuídosà contratação (realmente trata-se de objeto comum, simples e valor não vultoso). Para essa afirmação estar estabelecida neste artefato, considera-se que fora sopesado o fato daexigência da pré-qualificação, a garantia da proposta, onde as motivações estão claras.

No Termo de referência, fls. 45 do edital, estabelece que:

"25.2.2. A exigência de garantia de proposta como condição de pré-habilitação, conforme o artigo 96 § 1º, da Lei 14.133/21, no contexto da contratação de uma empresa-festa, justificada-se com base em diversas razões, especialmente voltadas para a segurança do processo de contratação. Tais como:

1. Comprometimento das Empresas Participantes:

A garantia de proposta tende atuar como um instrumento que demonstra o comprometimento das empresas participantes com o processo licitatório.

- Ao exigir uma garantia, a empresa manifesta seu interesse sério e demonstra estar disposta acumprir as obrigações contratuais, evitando desistências que possam prejudicar a execução dofornecimento.
- 2. Seleção de Empresas Financeiramente Estáveis:
- Empresas financeiramente estáveis tendem a oferecer maior segurança quanto à execução docontrato, reduzindo o risco de insucessos.
- 3. Mitigação de Riscos de Inexecução Contratual:
- A garantia de proposta funciona como uma medida de segurança contra a inexecução contratual, garantindo que a empresa vencedora tenha recursos disponíveis para iniciar e concluir o contrato.
- Isso reduz o risco de atrasos, cancelamentos ou interrupções devido à falta de capacidade financeira da empresa contratada.
- 4. Proteção dos Recursos Públicos:

RM COMÉRCIO E SERVIÇOS

RM de J Carvalho LTDA CNPJ: 36.723.928/0001-41

Avenida Santa Terezinha, N° 20, BR-135 Entroncamento

CEP 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA

• A exigência de garantia protege os recursos



Pref. Analatuba-MA
Folha\_\_\_\_

públicos, uma vez que a administração pública busca garantias de que o contrato será executado conforme as condições estabelecidas, evitando prejuízos financeiros e impactos negativos na realização do evento.

5. Estímulo à Concorrência Equilibrada:

• A presença da garantia de proposta pode contribuir para garantir uma concorrência mais equilibrada, uma vez que empresas menos capacitadas financeiramente podem ser desencorajadas a participar, favorecendo a competitividade entre empresas que possuem efetiva capacidade de execução."

A <u>motivação circunstanciada</u> para essa exigência fora claramente estabelecida, justificada. Ela inclusive demonstra que a exigência da qualificação econômico-financeira pode ser mais branda, visto que quem atender ao critério da garantia da proposta demonstra claramente maior segurança à contratar com a administração.

A corroborar, segundo precisa lição de Ronny Charles, "o legislador parece ainda perceber o regime de habilitação sobre uma feição burocrata e disfuncional", por isso a necessidade da compatibilização entre a exigência habilitatória e o objeto da licitação, a fim de que a administração se abstenha de fixar requisitos que em nada contribuam com a demonstração de aptidão das empresas para o desempenho dos termos estabelecidos em contrato.

Considerando todo quanto exposto, em especial a exigência dos balanços patrimoniais, a empresa ora recorrente demonstrou, por seu balanço do exercício de 2023 estar apta economicamente a estabelecer contrato de fornecimento com a administração pública de acordo com a sua fase financeira atual. Atestou a falta de balanço a ser anexado aos autos quanto ao exercício de 2022, momento em que não era obrigado a manter tais registros, via declaração de assinado por profissional contabilista.

Em que pese a decisão do tribunal e contas da União ser referência a ser observada no âmbito das contratações públicas, o fato é que a **lei** suplanta qualquer entendimento jurisprudencial, doutrinário ou do próprio edital. E como bem demonstrado acima, **ambas as legislações** que tratam da matéria em comento exigem a **motivação** para a exigência de tais documentos,

postulando de

forma expressa e

RM COMÉRCIO E SERVIÇOS

RM de J Carvalho LTDA CNPJ: 36.723.928/0001-41

Avenida Santa Terezinha, N° 20, BR-135 Entroncamento

CEP 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA

Contato (98) 99248-9952 E-mail raulmarcus11@gmail.com



Pref. Analatuba MA

inequívoca sobre as qualificações técnicas e econômico- financeiras. Esse fato não pode ser ignorado.

- Da manutenção da proposta mais vantajosa para a administração pública

A licitação, procedimento por meio do qual a Administração Pública compra bens e contrata serviços. Seus principais objetivos são assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; e incentivar a inovação e o desenvolvimento sustentável.

Entende-se que a proposta mais vantajosa para o município é aquela apta a atender a administração de forma mais vantajosa, mas não há como desvincular o menor preço dessa equação.

O que se pretende é que a empresa seja novamente considerada habilitada sem que com isso haja o desrespeito aos demais princípios que permeiam o processo licitatório, mas que sejam considerados os princípios da supremacia do interesse público com a consequente manutençãoda proposta mais vantajosa à administração.

Fato é, que superada a fase da garantia da proposta, da regionalidade, da demonstração da boa capacidade econômica da empresa ora recorrente e da possibilidade financeira de atender ao fornecimento do objeto licitado, todos devidamente demonstrados, não mantera efetividade da melhor proposta, afastaria o procedimento licitatório de sua maior finalidade.

Parafraseando o ensinamento do prof. Dallari, a licitação não é um concurso de destreza, ou uma avaliação de *performance*, mas o ideário para o alcance do interesse público, justa competição no sentido material e a busca da proposta mais vantajosa. O que importa é a compreensão dos objetivos da licitação.

(DALLARI, Adilson.



Aspectos Jurídicos da Licitação. 6º.ed. São Paulo: Saraiva, 2003, pg. 13)

A formalidade do processo licitatório não pode ser sem substancialidade, mecanizada, sem finalidade e propósito, para prestigiar o mero formalismo, como se o procedimento licitatório tivesse uma fórmula sagrada e inquebrantável. O procedimento deve assegurar a justa competição tanto do ponto de vista formal quanto material, com suas exigências devidamente motivadas e justificadas.

REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, RELACIONADAS À DESCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DE LICITANTE COM PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. VÍCIO INSANÁVEL NO MOTIVO DETERMINANTE DO ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO.

NULIDADE. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA. 1. O intuito basilar dos regramentos que orientam as aquisições pela Administração Pública é a contratação da proposta quelhe seja mais vantajosa, obedecidos os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivoe dos que lhes são correlatos. 2. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau decerteza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, aprevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxesessenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (TCU, Acórdão 357/2015, Relator: Bruno Dantas, Data de Julgamento: 04/03/2015)

- Conclusão

A exigência referente à qualificação econômica não fora devidamente justificada e motivada de forma circunstanciada como preconizam a Constituição Federal e a Nova Lei de Licitações.

A empresa recorrente apresentou à administração, além da proposta mais vantajosa e também de menor preço, seu



Pref. Analatuba-MA
Folha

comprometimento com o fornecimento a ser feito ao município com a garantia da proposta devidamente atendida.

Está geograficamente bastante próxima da prefeitura de Anajatuba, de modo a fornecer rápida e eficientemente os produtos quando solicitados.

Demonstrou ainda capacidade econômica apta a cumprir com o fornecimento necessário pela administração, objeto do processo licitatório epigrafado.

Já contratou com este município que atesta sua idoneidade e capacidade de fornecimentos do objetos já solicitados.

E, caso não venha a cumprir com suas obrigações, poderá, de acordo com a legislação em vigor, ainda ser advertida ou penalizada pela administração.

Em sendo assim, requer, a seguir, seja a decisão deste processo reformada para que seja possível sua reabilitação e consequentemente seja declarada vencedora deste certame.

### - Requerimentos

Diante de todo o exposto, requer:

- seja recebido e processado o presente recurso administrativo;
- seja deferido o presente recurso administrativo, em especial para que a empresa recorrente seja considerada novamente habilitada e possa ser dado o devido andamento ao processo;
- e, em caso deste não ser o entendimento deste julgador, requer seja o procedimento considerado fracassado, a fim de que seja realizada nova licitação considerando motivada e justificadamente no instrumento convocatório as exigências estabelecidas em lei.

CEP 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA



pede deferimento Nestes termos, Itapecuru Mirim, 29 de setembro de 2024.

R M DE J CARVALHO Assinado de forma digital por R M DE J CARVALHO LTDA:36723928000 LTDA:36723928000141

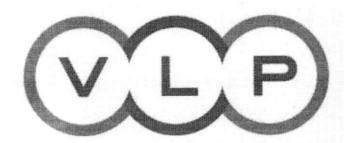
Dados: 2024.09.30 15:01:11

-03'00'

141

R M de J Carvalho LTDA





Rua José Anastácio, 316 A - Centro CNPJ: 02.845.044/0001-48 I.E. 12.735.401-8

E-mail: adm.vlpsoares@gmail.com Pinheiro-MA CEP: 65.200-000 Fone: 098 98186-8117

Pref. Analatuba-MA

# CONTRARAZÃO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA PREGÃO ELETRÔNICO nº º 014/2024/ SRP DATA DA ABERTURA: 19 DE SETEMBRO DE 2024 HORA DA ABERTURA: 08:00HS horas - Horário de Brasília/DF Prezado Pregoeiro,

### OBJETO:

Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de água mineral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Anajatuba -MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital..

A empresa V.L.P. SOARES, inscrita no CNPJ sob o no 02.845.044/0001-48, Inscrição Estadual: 12.735.401-8, localizada na RUA JOSE ANASTACIO, 316A, CENTRO - Pinheiro- MA, por intermédio de seu representante legal o Sra Vera Lucia Pessoa Soares Pereira, portador (a) da RG: 000099534798-0 SESP/MA e do CPF: 460.577.493-91, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e ITEM 9 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO (§ 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021) ) do Edital, já qualificado neste processo vem, respeitosamente com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, apresentar CONTRARAZÃO em favor da não aceitação de DOCUMENTAÇÃO pelo pregoeiro no Pregão Eletrônico 014/2024 SRP e referente ao pedido de manter a inabilitação da empresa R M DE J CARVALHO LTDA inscrita no CNPJ 36.723.928/0001-41 e ao não provimento do recurso interposto pela Razoante.

### I - DA TEMPESTIVIDADE

Prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, que é concedido aos licitantes o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Solicito que a Comissão de Licitação mantenha a sua decisão que resultou na INABILTAÇÃO da empresa R M DE J CARVALHO LTDA inscrita no CNPJ 36.723.928/0001-41. Pelo motivo que será exposto abaixo.

> Pregoeiro(a) 24/09/2024 15:09:45

Senhores licitantes, analisando a documentação apresentada pela empresa R M DE J CARVALHO LTDA, CNPJ 36.723.928/0001-41, assim como o que consta na manifestação apresentada em sede de diligência, concluímos que, a empresa após ser diligenciada não conseguiu comprovar está apta na data de abertura do certame com documentação suficiente para fins de comprovação do atendimento as exigências editalícias, disposta no item 9.23. a 9.26 do edital, restando, porém, ao agente decidir pela inabilitação da licitante por não conseguir comprovar sua habilitação, conforme item 9.27.5. do





Rua José Anastácio, 316 A - Centro CNPJ: 02.845.044/0001-48 I.E. 12.735.401-8 E-mail: adm.vlpsoares@gmail.com

Pinheiro-MA CEP: 65.200-000 Fone: 098 98186-8117

Pref. Anajatuba-MA

Pregoeiro(a)

24/09/2024 15:11:04

Conforme exigência do edital, o item 9.25 é taxativo quanto a obrigação da apresentação do Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, independentemente do porte empresarial em que esteja participando.

Pregoeiro(a)

24/09/2024 15:11:58

É sabido que os Microempreendedores Individuais — MEI, estão dispensados dos registros contábeis para fins fiscais, o que não detêm a obrigatoriedade de produzir e apresentar os balanços patrimoniais, com fulcro no art. 106 da Resolução CGSN 140/2018, artigo 57 e 100 da CGSN 53/08, diferente das empresas dos demais portes. O MEI não está obrigado a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, sendo assim está dispensado a registrar Contabilista. Esse entendimento também está explícito no Código Civil, Lei 10.406/2002 - artigo 1.179, § 20 e artigo 970, bem como nos artigos 68 e 18-A, §10, da Lei Complementar 123/2006.

Pregoeiro(a)

24/09/2024 15:12:36

Muito embora, ainda que o MEI esteja dispensado da elaboração do balanço patrimonial para fins fiscais, no entanto para participação em licitação pública, regida pela Lei 14.133/2021, quando exigido para fins de comprovação de sua boa situação financeira, deverá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme recente entendimento do TCU – Acórdão 133/2022 Plenário – TCU.

Pregoeiro(a)

24/09/2024 15:15:01

Considerando o disposto, assim como na fundamentação proferida, procederemos com a inabilitação da licitante no certame.

Sistema

24/09/2024 15:16:20

O formecedor **R M DE J CARVALHO LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1, 1 à 2, 2 à 3 e 3 à 4.. Justificativa: Não comprovação da documentação de habilitação, conforme fundamentação constante na ata da sessão.

TEXTO RETIRADO DA ATA DA SESSÃO

Após reanalisar a documentação apresentada pela empresa R M DE J CARVALHO LTDA inscrita no CNPJ 36.723.928/0001-41, percebemos que a empresa não fez o registro dos balanços na JUNTA COMERCIAL corretamente conforme o item 9.25.5.2 vejamos:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404//6 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial; 9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;





Rua José Anastácio, 316 A - Centro CNPJ: 02.845.044/0001-48 I.E. 12.735.401-8 E-mail: adm.vlpsoares@gmail.com

Pinheiro-MA CEP: 65,200-000 Fone: 098 98186-8117

Pref. Anajatuba-MA

Notamos que o edital é bem enfático no que as empresas são obrigadas a apresentarem referente a **Qualificação Econômica – Financeira.** Nesse caso a empresa R M DE J CARVALHO LTDA inscrita no CNPJ 36.723.928/0001-41, não se enquadra no critério de balanço de abertura. Pois a mesma foi iniciada suas atividades em 19/03/2020. Ou seja, mais de 4 anos de abertura.

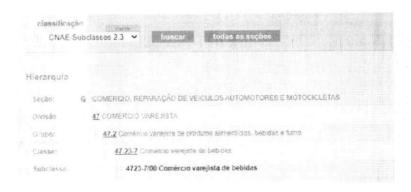
Vejamos imagem apresentada pela empresa.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDIC	A
IÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.723.928/0001-41 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 19/03/2020
IOME EMPRESARIAL R M DE J CARVALHO LT	TDA	
TTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)	PORTE ME

A empresa deixou de apresentar os Termos de Abertura e Encerramento do livro diário, e o próprio livro diário. Pois é sabido que no livro diário é informado a receita do exercício anterior. E sem a apresentação dessa documentação, não é possível fazer uma análise mais completa da sua real qualificação econômica.

Outra situação analisada é a falta de CNAE próprio, para atender os requisitos deste certame.

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros







Rua José Anastácio, 316 A - Centro CNPJ: 02.845.044/0001-48 I.E. 12.735.401-8

E-mail: <a href="mailto:adm.vlpsoares@gmail.com">adm.vlpsoares@gmail.com</a> Pinheiro-MA CEP: 65.200-000

Fone: 098 98186-8117

Pref. Anajatuba-MA

Podemos notar que o CNAE apresentado, não compreende ao que o certame exige.

Pois existe CNAE especifico.

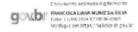
Outro ponto relevante é referente a CAPACIDADE TECNICA da empresa, pois encontramos vários erros neste item. Vejamos:

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Alestamos, a pedido da interessada e para fins de prova em processos licitatórios, aptidão de desempenho e atestado de execução da empresa R M DE J CARVALHO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.723.928/0001-41, estabelecida na Avenida Santa Terezinha, 20, CEP. 65.485-000, quanto ao fornecimento de água mineral à empresa 39.266.156 FRANCISCA LIANA MUNIZ DA SILVA, CNPJ nº 39.266.156/0001-54.

Registramos ainda que a entrega dos referidos materiais apresentou boa qualidade e desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente duas obrigações, atendendo todos os requisitos técnicos qualitativos, quantitativos e prazos exigidos por esta contratante, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

MAPECURU MIRIM, 01 de setembro de 2024.



39.266.156 FRANCISCA LIANA MUNIZ DA SILVA 39.266.156/0001-54

Podemos notar que o atestado não possui timbrado da empresa, cargo/função. Vejamos o que o edital exige.

> 9.26 1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado de forma satisfatória os serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.





Rua José Anastácio, 316 A - Centro CNPJ: 02.845.044/0001-48 I.E. 12.735.401-8

E-mail: adm.vlpsoares@gmail.com Pinheiro-MA CEP: 65.200-000 Fone: 098 98186-8117

Pref. Anajatuba-MA

É importante ressaltar que a empresa não cumpriu o que o item 9.26.1.2 pede. Além do que já foi exposto, o atestado foi datado no dia 01/09/2024 e assinado digitalmente no dia 13/09/2024. E foi apresentado uma nota fiscal emitida no dia 18/09/2024. Ou seja, fora da ordem cronológica legal, pois para que seja comprovada a aptidão técnica, a empresa deve fornecer a mercadoria ou serviço, assim emitindo a Nota Fiscal Eletrônica ou Nota Fiscal de Serviço Eletrônico (esta última não se enquadra no objeto desta licitação), para assim solicitar o atestado. Nesse caso a empresa, não esta apta a participar deste processo. Vejamos a NF-e:

R M DE J CARVALHO LTDA		Documento Fiscal 0 - Entrada 1 - Saida	NFE Auxiliar da Nota Eletrônica	CONTRICE DO FROM  A CLISSED MAIASSO  1124 0/155 7255 2800 0141 5500 1000 0000 161.5 500				
AVENIDA SANTA TER ENTRONCAMENTO, II			5485000 SÉRIE: 1		N° 000.000.016 Consults de autenticidade no portal naci SÉRIE: 1 NF-e www.nfe.fizenda.gov.br/portal ou			
VENDAS					TROTOCIS	42:240033211389 -	- 18/09/2024 17:47	
126401616		SSECCEAGESTAINMEN	NO SCHAFF, THESE	36.723.928	0001-4	1		
DESTINATĀRIO/REMETENT	E		HICKORY OF THE PARTY OF THE PAR				para pa pansão	
39.266 156 FRANCISO	A LIANA MU	NIZ DA SILVA				2.266.156/0001-5		
TV CORONEL NOGU			CENTRO			65485-000	18/09/2024	
acskan- Hapecuru Mirim			PODERAX	ľ		26660271	17:12	
FATURA								
CALCULO DO IMPOSTO								
2351 04. 151 (15.0 (15.0 (15.0 ))	VALUEDO KMB	0,00	S. DE CAZETED DC	0,00	ALOR DO SC	0,00	VALUE COURT DOS PRODUTOS 2.512,7	
VALUE DO INLITE 0.00	0.00	BUSCONTO (0.00	OKTORNA DESPESA	AS ACRESORERS 0,0	CALOR	0,00	VALOR FOTAL DA NOTA 2.512,7	

Percebemos que a nota fiscal, é futura ao atestado, assim não podendo ser analisado a veracidade do real fornecimento.

A empresa também apresentou outro atestado de Pessoal Jurídica de Direito Público, mas não é referente ao objeto, assim não sendo valido para este certame.

Outro fato é a não apresentação de documento referente a Inscrição Estadual, que deveria ser apresentado SINTEGRA ou FICHA CADASTRAL, o que não foi apresentado.

### DO PEDIDO

Senhor Pregoeiro e Ilustre equipe de Apoio, venho apenas solicitar o direito de concorrer, de forma justa. Pois ambos seremos perdedores. Devido ao não cumprimento das exigências editalícias, devido ao que foi exposto nesta peça recursal.

1 - Conhecer e dá provimento ao presente contrarrecurso;





Rua José Anastácio, 316 A - Centro CNPJ: 02.845.044/0001-48 I.E. 12.735.401-8

E-mail: adm.vlpsoares@gmail.com Pinheiro-MA CEP: 65.200-000

FOR9: 098 88186-8117

Felha 604

2 – Manter a decisão de inabilitar a empresa R M DE J CARVALHO LTDA inscrita no CNPJ 36.723.928/0001-41, não ter registrado o BALANÇO PATRIMONIAL, DRE, INDICES, LIVRO DIARIO E TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, NOTAS EXPLICATIVAS 2022 e LIVRO DIARIO E TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO NOTAS EXPLICATIVAS 2023, registrados na JUCEMA (Junta Comercial Do Estado Do Maranhão)

3 – Não apresentar o Atestado de capacidade técnica, com as devidas formalidades, e apresentar uma nota fiscal, emitida após a emissão do Atestado.

Solicitamos a máxima atenção para este Contrarrecurso, e que venha a prosperar e que o Recurso apresentado pela empresa R M DE J CARVALHO LTDA inscrita no CNPJ 36.723.928/0001-41, não seja dado provimento e que não venha prospera.

Nestes Termos

P. Deferimento

Pinheiro-MA: 04 de Outubro de 2024

VLP

. . . . . . . .

SOARES:028450440

00148

Assinado de forma digital por

V L P SOARES:02845044000148 Dados: 2024.10.04 10:57:38

-03'00'

V.L.P. SOARES-EPP

Vera Lucia Pessoa Soares

RG: 000099534798-0 SESP/MA

CPF: 460.577.493-91

SÓCIA/ADMINISTRADORA

Pref, Angletuba-MA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de água mineral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Anajatuba/MA.

RECORRENTE: R M DE J CARVALHO LTDA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - REGULARIDADE NA INABILITAÇÃO DA RECORRENTE

Trata-se de recurso administrativo referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, impetrado pela R M DE J CARVALHO LTDA, contra a decisão do Pregoeiro em sua inabilitação, alegando a recorrente em suas razões que:

- a) Foi inabilitada por não proceder a juntada do balanço patrimonial referente ao exercício de 2022:
- b) A empresa ora recorrente demonstrou, por seu balanco do exercício de 2023 estar apta economicamente a estabelecer contrato de fornecimento com a administração pública de acordo com a sua fase financeira atual. Atestou a falta de balanco a ser anexado aos autos quanto ao exercício de 2022, momento em que não era obrigado a manter tais registros, via declaração de assinado por profissional contabilista; .
- c) A exigência referente à qualificação econômica não fora devidamente justificada e motivada de forma circunstanciada como preconiza a Constituição Federal e a Nova Lei de Licitações.

Ao final, requer a requerente o provimento do recurso com efeito para reformar a decisão de sua inabilitação e consequentemente seja declarada vencedora deste certame.

Em ato contínuo foi aberto prazo para as contrarrazões recursais aos interessados, e em resposta a empresa V. L. P. SOARES se posicionou da seguinte forma:



Pref. Anajatuba MA
Folha

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

- a) Que a empresa R M DE J CARVALHO LTDA n\u00e3o fez o registro dos balan\u00fcos na JUNTA COMERCIAL corretamente conforme o item 9.25.5.2;
- b) Que a empresa deixou de apresentar os Termos de Abertura e Encerramento do livro diário e o próprio livro diário.;
- c) Outra situação analisada é a falta de CNAE próprio, para atender os requisitos deste certame;
- d) O atestado não possui timbrado da empresa cargo/função, conforme o edital exige;
- e) A empresa não cumpriu o item 9.26.1.2 pede. Além do que já foi exposto, o atestado foi datado no dia 01/09/2024 e assinado digitalmente no dia 13/09/2024. E foi apresentado uma nota fiscal emitida no dia 18/09/2024. Ou seja, fora da ordem cronológica legal, pois para que seja comprovada a aptidão técnica, a empresa deve fornecer a mercadoria ou serviço, assim emitindo a Nota Fiscal Eletrônica ou Nota Fiscal de Serviço Eletrônico ( esta última não se enquadra no objeto desta licitação), para assim solicitar o atestado. Nesse caso a empresa, não esta apta a participar deste processo.

Ao final, requer a contrarrazoante que seja indeferido o recurso da empresa recorrente e manter a decisão de inabilitar a empresa R M DE J CARVALHO LTDA.

Feito o presente relato passamos a análise dos fundamentos e documentação dos autos processuais.

# DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que o presente recurso administrativo fora remetido tempestivamente e devidamente recebido conforme preconiza o instrumento convocatório, motivo pelo qual passa a ser analisado na presente data.

Sendo assim, passamos à análise do mérito pontuando o contexto do que foi requerido, a qual se fará por item para melhor compreensão.



Pref. Anajatuha-MA
Folha

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

Dentre os princípios que regem a Administração Pública destaca-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que segundo o entendimento do TCU, "obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação". (Brasil, Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. Ed. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 29).

O escopo é sempre de conciliar a vantajosidade da contratação e a ampliação da competitividade. Após análise dos documentos e argumentos apresentados em razões e contrarrazões em tela, informo que nos parece ser a alegação improcedente, senão vejamos:

### DO MÉRITO

 a) Foi inabilitada por n\u00e3o proceder a juntada do balanço patrimonial referente ao exercício de 2022.

Conforme registrada em Ata disponibilizada no Portal Licita Anajatuba, em análise aos documentos de habilitação anexados no sistema identificou-se que a recorrente não apresentou balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigência do item 9.25 do edital. Considerando-se o disposto no item 9.16 do edital, foi concedida a oportunidade para que a licitante pudesse complementar sua documentação.

Em resposta à diligencia, alega a recorrente que:

Em tempo, em atendimento ao despacho referenciado o sub-item 9.23-9.26, tem-se que o balanço patrimonial da empresa foi apresentado em conformidade com a previsão editalícia, vez que a alteração contratual da empresa é recente, se transformando de micro empresa individual (MEI) para micro empresa, como ficará esclarecido com a declaração do profissional contabilista da empresa.

E em sendo assim, com a alteração realizada no fim do ano de 2023 não há como apresentar balanço dos 2 últimos exercícios, mas tão somente do último exercício, conforme documentação já apresentada no processo.

Em análise à documentação apresentada na diligência conclui-se que a recorrente não conseguiu comprovar está apta na data de abertura do certame com documentação



Pref. Anajatuba-MA
Folha 608

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

suficiente para fins de comprovação do atendimento as exigências editalícias no item 9.23 a 9.26 do edital.

Quanto às exigências de qualificação econômico-financeira, o instrumento convocatório prevê que:

### 9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (grifo nosso)

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos:

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contáveis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ISG =	ATIVO TOTAL	_
PASSIVO	CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0

ILC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

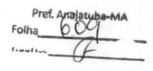
9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante:

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão:

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5°, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 1\*16/2021) ou de sociedade simples;

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 69 dispõe que:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; (grifo nosso)

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no **caput** deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.



Pref, Anajatuba-MA
Folha 0 1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do **caput** deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Logo pelo exposto, a apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais é obrigatório, não conferindo a faculdade de apresentação do respectivo balanço e demonstrações contábeis por parte dos licitantes. As exceções se aplicam tão somente a pessoa jurídica que tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos ou que tenham sido criadas no exercício financeiro, situação não aplicável a recorrente visto que sua constituição deu-se em 19 de março de 2020, conforme consulta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

b) A empresa ora recorrente demonstrou, por seu balanço do exercício de 2023 estar apta economicamente a estabelecer contrato de fornecimento com a administração pública de acordo com a sua fase financeira atual. Atestou a falta de balanço a ser anexado aos autos quanto ao exercício de 2022, momento em que não era obrigado a manter tais registros, via declaração de assinado por profissional contabilista.

Sabe-se que os Microempreendedores Individuais – MEI, estão dispensados dos registros contábeis para fins fiscais, o que não detêm a obrigatoriedade de produzir e apresentar os balanços patrimoniais, com fulcro no art. 106 da Resolução CGSN 140/2018, artigo 57 e 100 da CGSN 53/08, diferente das empresas dos demais portes. O MEI não está obrigado a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, sendo assim está dispensado a registrar Contabilista. Esse entendimento também está explícito no Código Civil, Lei 10.406/2002 - artigo 1.179, § 20 e artigo 970, bem como nos artigos 68 e 18-A, §10, da Lei Complementar 123/2006.

Muito embora, ainda que o MEI esteja dispensado da elaboração do balanço patrimonial para fins fiscais, no entanto para participação em licitação pública, regida pela Lei 14.133/2021, quando exigido para fins de comprovação de sua boa situação financeira, deverá





Pref. Anajatuba-MA
Folha

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

Conforme disposto no art. 69 da Lei nº 14133/2021, a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 ( dois) últimos exercícios sociais é regra, tornandose obrigatória a sua apresentação pelos licitantes, aplicando-se as exceções somente a pessoa jurídica que tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos ou que tenham sido criadas no exercício financeiro, que poderão apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, situações não aplicáveis ao caso concreto.

Do mesmo modo, o instrumento convocatório impõe a obrigatoriedade da apresentação do balanço e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais não conferindo faculdade na apresentação dos mesmos.

Cumpre salientar que os questionamentos quanto às exigências editalícias deveriam ter sido formalizados no prazo previsto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

 d) A exigência referente à qualificação econômica não fora devidamente justificada e motivada de forma circunstanciada como preconiza a Constituição Federal e a Nova Lei de Licitações.

O instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2024 foi elaborado observando-se as normas legais, sem apresentar exigências descabidas ou restritivas.

Apesar da Constituição Federal estabelecer que as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, é necessário cautela e fundamentação em caso de dispensar a exigência referente a apresentação de balanço(s) patrimonial (ais), uma vez que o legislador considera expressamente os casos onde tal flexibilização pode ocorrer. (Queiroz, Ana Priscila A. 2024, on line)

Acerca da possibilidade de dispensar documentação de habilitação, o art. 70 da Lei 14.133/2021 dispõe que:



Pref. Anajatuba-MA
Folha

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração:

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei:

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). (grifo nosso) (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Logo, a possibilidade da dispensa de documentação de habilitação somente é aplicável para contratações de entrega imediata, contratações em valores inferiores a ¼ do limite previsto para dispensa de licitação em compras em geral ou para contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento, situações não aplicáveis ao caso concreto.

Ressalta-se que os questionamentos acerca das exigências editalícias deveriam ter sido formalizados no prazo previsto no art. 164 da Lei 14.133/2021, não sendo estes objetos de peça recursal.

Participar de um procedimento licitatório, é submeter-se às regras do edital e comprometer-se a cumprir todas as exigências estabelecidas e isso vale tanto para as empresas interessadas no certame quanto para os responsáveis pela análise e julgamento das propostas.

A empresa V. L. P SOARES em suas contrarrazões citou vários descumprimentos de regras editalícias que supostamente a recorrente teria descumprido no certame, que serão objetos de análise a seguir:

 a) Que a empresa R M DE J CARVALHO LTDA não fez o registro dos balanços na JUNTA COMERCIAL corretamente conforme o item 9.25.5.2:

Sobre a aceitabilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, o instrumento convocatório estabelece que:





Pref. Analatuba-MA
Folha 3

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

[...]

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou

domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante:

A empresa recorrente apresentou em sua documentação de habilitação o balanço patrimonial, demonstração do resultado do período e análise de demonstrações contábeis referente ao exercício de 2023 registrado na Junta Comercial sob o nº 20240096266. Não consta junto à documentação o Livro Diário acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento.

Em análise à documentação de habilitação apresentada pela recorrente verificou-se que houve a alteração social da empresa de MEI para Sociedade Limitada Pessoal Unipessoal em 08/11/2023. Verifica-se também que a recorrente se enquadra como Microempresa (ME), conforme consulta na JUCEMA.

Logo, para fins de cumprimento da exigências de qualificação econômico-financeira, a recorrente poderá apresentar tanto os documentos elencados nos subitens 9.25.5.2 como no subitem 9.25.5.3 do edital.

 b) Que a empresa deixou de apresentar os Termos de Abertura e Encerramento do livro diário e o próprio livro diário;

Conforme se verifica na documentação apresentada, não consta junto à documentação o Livro Diário acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento. No entanto, a recorrente também está submetida ao regime da Lei Complementar 123/2006 e poderá apresentar somente o balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrada na Junta Comercial.





Pref. Analatuba-MA
Folha

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

 c) Outra situação analisada é a falta de CNAE próprio, para atender os requisitos deste certame;

Quanto a exigência de CNAE específico em licitações, não é legítimo por parte da Administração Pública exigir que a empresa contenha código CNAE específico do objeto a ser licitado, em razão da limitação injustificada do caráter competitivo, ressaltando que é o objeto social que define, em regra, a atividade empresarial, cuja análise, para fins do certame licitatório, deve ser feita em conjunto com documentos que permitam inferir a sua capacidade técnica para assumir a execução do objeto licitado.

A existência de previsão, ainda que genérica com a atividade licitada, é suficiente para atender os requisitos de participação e habilitação jurídica impostos pela legislação, que tem como um de seus princípios basilares o da ampla concorrência, no qual o que deve ser avaliado pela comissão licitante é se o particular atua na área do objeto licitado. (BEZERRA, 2022, on line)

Em análise a documentação apresentada no certame verificou-se que na alteração social da empresa recorrente registrada em 19/02/2024 sob o nº 20240172612 constam atividades secundárias que possuem compatibilidade com o objeto da licitação.

 d) O atestado não possui timbrado da empresa cargo/função, conforme o edital exige;

No tocante a exigência de qualificação técnica, o edital prevê que:

### 9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado de forma satisfatória os serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. 9.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas ficais evitando a possível abertura de diligências.





Felha - C. S

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.26.1.4. A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

Para fins de comprovação de capacidade técnica, a recorrente apresentou atestado de capacidade técnica emitida pela empresa FRANCISCA LIANA MUNIZ DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.266.156/0001- 54 referente ao fornecimento de água mineral. O referido atestado não está em papel timbrado do emitente, não contém o endereço completo da emitente e indicação do cargo/função da pessoa que assina o documento. Contudo, entende-se que o simples fato do documento apresentar irregularidades tão somente formais não tem o condão de inabilitar o licitante visto que a veracidade das informações constantes no atestado poderão ser comprovadas mediante a promoção de diligências. Ressalta-se também que consta junto aos documentos de habilitação anexados no sistema a Nota Fiscal que comprova o fornecimento de água mineral para a referida empresa.

Em casos de irregularidades meramente formais, a orientação do Poder Judiciário e dos Tribunais de Contas têm sido unânimes pela viabilidade de saneamento a partir de diligências realizadas pela Comissão de Licitação, Pregoeiro ou Agentes de Contratação:

9.6. comunicar à DR/SPM/ECT que, na condução de licitações, falhas sanáveis ou meramente formais, identificadas na documentação das proponentes, não devem levar necessariamente à inabilitação ou à desclassificação, cabendo à comissão de licitação promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame, conforme decisões do Tribunal de Contas da União (v.g. Acórdãos 2.459/2013, 3.418/2014 e 3.340/2015, todos do Plenário); (ACÓRDÃO Nº 61/2019 – TCU – Plenário)

O TCU deu ciência à (omissis), de que "(...) a exigência contida em item de pregão, no sentido de que os atestados, certidões e declarações devem ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica, bem como referenciar o respectivo certame licitatório, caracteriza, respectivamente, formalismo desnecessário e restrição indevida ao caráter competitivo do certame,





Pref. Anajatuba-MA
Folha

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

conforme art. 3°, §1°, inciso I, da Lei n° 8.666/1993 e art. 37, inciso XXI, parte final, da Constituição Federal." (Tribunal de Contas da União, item 1.7, TC-028.700/2013-9, Acórdão n° 2.843/13, Plenário).

e) A empresa não cumpriu o item 9.26.1.2 pede. Além do que já foi exposto, o atestado foi datado no dia 01/09/2024 e assinado digitalmente no dia 13/09/2024. E foi apresentado uma nota fiscal emitida no dia 18/09/2024. Ou seja, fora da ordem cronológica legal, pois para que seja comprovada a aptidão técnica, a empresa deve fornecer a mercadoria ou serviço, assim emitindo a Nota Fiscal Eletrônica ou Nota Fiscal de Serviço Eletrônico (esta última não se enquadra no objeto desta licitação), para assim solicitar o atestado. Nesse caso a empresa, não esta apta a participar deste processo.

Com relação a forma de apresentação do atestado de capacidade, este foi devidamente comprovado sua idoneidade conforme diligência proferida pela comissão de licitação, não restando porem dúvidas quanto sua inteira veracidade.

Cito ainda o disposto no art. 64 da nova Lei de Licitações (Lei 14.133 de 1º de abril de 2021):

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

 II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





Pref. Anajatuba-MA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

O dispositivo reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993; porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

### DA DECISÃO

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE os requerimentos do presente recurso para Reconsiderar a decisão que inabilitou empresa R M DE J CARVALHO LTDA, haja vista que a sua inabilitação está fulcrada nos princípios e normas que regem os procedimentos licitatórios.

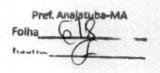
Encaminho os autos à Autoridade Superior para apreciação, análise e decisão.

Anajatuba/MA, em 09 de outubro de 2024

RODRIGUES CARDOSO Agente de Contratação

Port. nº032/2023





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

# **DECISÃO**

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO - Proc. Adm. Nº2024.07.25.0013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.

**OBJETO**: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de água mineral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Anajatuba -MA.

### RECORRENTE:

✓ R M DE J CARVALHO LTDA, CNPJ N° 36.723.928/0001-41.

### RECORRIDA:

✓ V L P SOARES, CNPJ N

° 02.845.044/0001-48.

Considerando o julgamento do recurso administrativo em epígrafe, RATIFICO a decisão do Pregoeiro Oficial, para:

a) NEGAR PROVIMENTO ao recurso impetrado pela recorrente, R M DE J CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 36.723.928/0001-41, mantendo classificada e habilitada a empresa V L P SOARES, CNPJ Nº 02.845.044/0001-48 e, por conseguinte vencedora do PE n° 006/2022.

Informe-se na forma da Lei.

ANAJATUBA/MA, 10 de outubro de 2024.

ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA

SILVA:7212311731 Dados: 2024.10.10

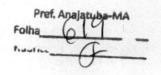
Assinado de forma digital por ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA:72123117315 Dados: 2024.10.10 16:55:45 -03'00'

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração Decreto nº 218/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2024

# PREGÃO Nº. 014/2024

Municipal de Anajatuba/MA, CNPJ: 06.002.372/0001-33, neste do pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). ANTÔNIA DO O DUTRA SILVA, torna público a todos os interessados, que do licitação da modalidade pregão, Nº 014/2024, Processo nº 014/2024, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizara la lataforma de Licitações Eletrônicas Prefeitura Municipal de Anaratura.

## **Detalhes do Processo:**

ID do processo: 1618

Objeto: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de água mineral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Analatuba -MA

Data de Publicação: 04/09/2024 17:48:39

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 19/09/2024 08:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R\$ 634.630,73

Consulte

0

processo

em:

https://app2-compras.licitaanajatuba.com.br/pesquisa/1618

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, 10 de Outubro de 2024.

## ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

Pref. Analatuba-MA

### PREGÃO Nº. 014/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2024

# Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1	
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificaç	ões: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água
cada.	

Fornecedor: V L P SOARES CNPJ/CPF: 02.845.044/0001-48 Email: Telefone: Data/hora de envio 18/09/2024 16:02:10 Avaliação da proposta: Classificado

#### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.	2.279,00	Fardo	31,66

Modelo: FARDO Fabricante: FLORATTA Marca: FLORATTA

Inserido em: 18/09/2024 16:00 SEGURO GARANTIA.rar

CNPJ/CPF: 28.130.030/0001-31 Fornecedor: FOCOS LTDA Telefone: Email: Avaliação da proposta: Classificado Data/hora de envio 18/09/2024 20:32:38

### Descrição Comprador

1 - Áqua Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.	2.279,00	Fardo	31,71

Modelo:

Fabricante: florata Marca: florata Inserido em: 18/09/2024 20:31 1. CARTA PROPOSTA LOTE I (COTA PRINCIPAL ).pdf

CNPJ/CPF: 40.291.006/0001-80 Fornecedor: PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA Email: Telefone: Data/hora de envio 18/09/2024 17:27:06 Avaliação da proposta: Classificado

#### Descrição Comprador

1 - Áqua Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.	2.279,00	Fardo	31,71

Marca: PSIU Fabricante: PSIU Modelo: 500ml 0. APOLICE PENIEL.pdf Inserido em: 18/09/2024 17:25

Inserido em: 18/09/2024 17:25

Fornecedor: R M DE J CARVALHO LTDA CNPJ/CPF: 36.723.928/0001-41

Email: Telefone:

Data/hora de envio 18/09/2024 17:32:49 Avaliação da proposta: Classificado

### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.	2.279,00	Fardo	31,71

Marca: MAR DOCE Fabricante: MAR DOCE Modelo:

PE014-2024 - GARANTIA DA PROPOSTA.pdf Inserido em: 18/09/2024 17:25

Fornecedor: 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA CNPJ/CPF: 29.500.647/0001-64

Email: Telefone:

Data/hora de envio 18/09/2024 19:33:34 Avaliação da proposta: Classificado

### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água Mineral Natural Potável Sem contendo 12 garrafas plásticas de	Gás. Especificações: Fardo 500 ml de água cada.	2.279,00	Fardo	31,71
Marca: FLORATTA	Fabricante: FLORATTA	Mod	<b>elo:</b> 500 ml	
MARCA E MODELO.pdf		I	(nserido em: 18/09/20	024 19:16

#### Lote 1 Cota

Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.

Fornecedor: V L P SOARES	CNPJ/CPF: 02.845.044/0001-48
Email:	Telefone:
<b>Data/hora de envio</b> 18/09/2024 16:02:10	Avaliação da proposta: Classificado

#### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.	759,00	Fardo	31,66

Marca: FLORATTA Fabricante: FLORATTA Modelo: FARDO

SEGURO GARANTIA.rar Inserido em: 18/09/2024 15:32

Fornecedor: PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 40.291.006/0001-80
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 18/09/2024 17:27:06	Avaliação da proposta: Classificado

#### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Descrição do Fornecedor		Medida	Troposto

Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo<br/>contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.759,00FardoMarca: PSIUFabricante: PSIUModelo: 500ml0. APOLICE PENIEL.pdfInserido em: 18/09/2024 17:260. PROPOSTA DE PREÇO.pdfInserido em: 18/09/2024 17:26

Fornecedor: R M DE J CARVALHO LTDA	CNPJ/CPF: 36.723.928/0001-41
Email:	Telefone:
<b>Data/hora de envio</b> 18/09/2024 17:32:49	Avaliação da proposta: Classificado

### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.	759,00	Fardo	31,71

Marca: MAR DOCE Fabricante: MAR DOCE Modelo:

PE014-2024 - GARANTIA DA PROPOSTA.pdf
Inserido em: 18/09/2024 17:21

Fornecedor: 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

CNPJ/CPF: 29.500.647/0001-64

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 18/09/2024 19:33:34

Avaliação da proposta: Classificado

### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água Mineral Natural Potável Se contendo 12 garrafas plásticas d	em Gás. Especificações: Fardo e 500 ml de água cada.	759,00	Fardo	31,71
Marca: FLORATTA	Fabricante: FLORATTA	Mod	<b>elo:</b> 500 ml	
MARCA E MODELO.pdf	E MODELO.pdf Inserido em: 18/		nserido em: 18/09/20	024 19:16

Fornecedor: FOCOS LTDA	CNPJ/CPF: 28.130.030/0001-31
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 18/09/2024 20:32:38	Avaliação da proposta: Classificado

### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água Mineral Natural Potável contendo 12 garrafas plásticas	Sem Gás. Especificações: Fardo de 500 ml de água cada.	759,00	Fardo	31,71
Marca: floratta	Fabricante: floratta	Mod	elo: floratta	
CARTA PROPOSTA LOTE I ( COTA RESERVA).pdf		1	Inserido em: 18/09/20	024 20:31

### Lote 2 Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.

Fornecedor: V L P SOARES	CNPJ/CPF: 02.845.044/0001-48
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 18/09/2024 16:02:10	Avaliação da proposta: Classificado

# Pref. Anajatuba-MA

ha bids

### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa co 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.	ontendo 1.763,00	Caixa	74,81
		I. CATVA	

Marca: FLORATTA Fabricante: FLORATTA Modelo: CAIXA

SEGURO GARANTIA.rar Inserido em: 18/09/2024 15:33

Fornecedor: R M DE J CARVALHO LTDA	CNPJ/CPF: 36.723.928/0001-41
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 18/09/2024 17:32:49	Avaliação da proposta: Classificado

### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água Mineral Natural Potável Se 48 copos plásticos de 200 ml de	em Gás. Especificações: Caixa contendo água cada.	1.763,00	Caixa	74,86
Marca: MAR DOCE	Fabricante: MAR DOCE	Mode	elo:	
PE014-2024 - GARANTIA DA PROPOSTA.pdf		I	nserido em: 18/09/20	024 17:24

Fornecedor: 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA	CNPJ/CPF: 29.500.647/0001-64
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 18/09/2024 19:33:34	Avaliação da proposta: Classificado

#### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Medida	Proposto
Água Mineral Natural Potável S 48 copos plásticos de 200 ml de	em Gás. Especificações: Caixa contendo água cada.	1.763,00	Caixa	74,86
Marca: FLORATTA	Fabricante: FLORATTA		e <b>lo:</b> Caixa contendo 4 cos de 200 ml	8 copos
MARCA E MODELO.pdf		I	nserido em: 18/09/20	024 19:16

Fornecedor: FOCOS LTDA	CNPJ/CPF: 28.130.030/0001-31	
Email:	Telefone:	
Data/hora de envio 18/09/2024 20:32:38	Avaliação da proposta: Classificado	

### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água Mineral Natural Potável 48 copos plásticos de 200 ml d	Sem Gás. Especificações: Caixa contendo le água cada.	1.763,00	Caixa	74,86
Marca: floratta	Fabricante: floratta	Modelo: floratta		
CARTA PROPOSTA LOTE II (	OTA PRINCIPAL).pdf Inserido em: 18/09/2024		024 20:31	

### Lote 2 Cota

Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.

Fornecedor: V L P SOARES			Pref. Anajatub
mail:	Telefone: Folha Q		
Oata/hora de envio 18/09/2024 16:02:10	Avaliação da proposta: Classificado		havin_ 5
Descrição Comprador			
l - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contend	o 48 copos plásticos	de 200 ml de água	cada.
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 18 copos plásticos de 200 ml de água cada.	587,00	Caixa	74,81
Marca: FLORATTA Fabricante: FLORATTA	Modelo: CAIXA		
SEGURO GARANTIA.rar		Inserido em: 18/0	9/2024 15:33
Fornecedor: R M DE J CARVALHO LTDA	CNPJ/CPF: 36.723.	928/0001-41	en anno commença e e e e e e e e e e e e e e e e e e e
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 18/09/2024 17:32:49	Avaliação da prop	osta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contend	lo 48 copos plásticos	de 200 ml de água	cada.
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de	
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.	587,00	Caixa	74,86
Marca: MAR DOCE Fabricante: MAR DOCE	Modelo:		
PE014-2024 - GARANTIA DA PROPOSTA.pdf	Inserido em: 18/09/2024 17:25		9/2024 17:25
Fornecedor: 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA	CNPJ/CPF: 29.500	.647/0001-64	Linear Commence of the Commenc
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 18/09/2024 19:33:34	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa conten	do 48 copos plástico	s de 200 ml de água	cada.
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.	587,00	Caixa	74,80
Marca: FLORATTA Fabricante: FLORATTA		odelo: Caixa conten ásticos de 200 ml	do 48 copos
MARCA E MODELO.pdf		Inserido em: 18/	09/2024 19:16
Fornecedor: FOCOS LTDA	CNPJ/CPF: 28.130	0.030/0001-31	
		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
Email: Data/hora de envio 18/09/2024 20:32:38	Telefone:  Avaliação da proposta: Classificado		
	Availação da pro		
Descrição Comprador  1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa conten	ndo 48 conos plástico	os de 200 ml de águ	a cada.
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de	Unitári
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.	587,00		
Marca: floratta Fabricante: floratta	M	odelo: floratta	
CARTA PROPOSTA LOTE II ( COTA RESERVA).pdf		Inserido em: 18/	00/2024 20.21

### Lote 3

# Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

CNPI/CPF: 02.845.044/0001-48 Fornecedor: V L P SOARES

Telefone: Email:

Avaliação da proposta: Classificado Data/hora de envio 18/09/2024 16:02:10

### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água Mineral Natural Potável Se Galão de 20 litros de água.	em Gás. Especificações: Recarga de	22.782,00	Recarga	9,88
Marca: FLORATTA	Fabricante: FLORATTA	Modelo: RECARGA		
SEGURO GARANTIA.rar			( <b>nserido em:</b> 18/09/20	024 15:33

CNPJ/CPF: 40.291.006/0001-80 Fornecedor: PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA Telefone: Email: Avaliação da proposta: Classificado Data/hora de envio 18/09/2024 17:27:06

### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água Mineral Natural Potável Galão de 20 litros de água.	Sem Gás. Especificações: Recarga de	22.782,00	Recarga	9,93
Marca: PSIU	Fabricante: PSIU	Modelo: 20 litros		
0. APOLICE PENIEL.pdf			Inserido em: 18/09/2024 17:26	
0. PROPOSTA DE PREÇO.pdf			Inserido em: 18/09/2024 17:26	

CNPJ/CPF: 36.723.928/0001-41 Fornecedor: R M DE J CARVALHO LTDA Telefone: Email: Avaliação da proposta: Classificado Data/hora de envio 18/09/2024 17:32:49

### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água Mineral Natural Potável Galão de 20 litros de água.	Sem Gás. Especificações: Recarga de	22.782,00	Recarga	9,93
Marca: PSIU	Fabricante: PSIU	Mode	elo:	

Inserido em: 18/09/2024 17:27

PE014-2024 - GARANTIA DA PROPOSTA.pdf

Fornecedor: 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA CNPJ/CPF: 29.500.647/0001-64 Telefone: Email: Avaliação da proposta: Classificado Data/hora de envio 18/09/2024 19:33:34

### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.	22.782,00	Recarga	9,93

Inserido em: 18/09/2024 19:17

MARCA E MODELO.pdf

Fornecedor: FOCOS LTDA

CNPJ/CPF: 28.130.030/0001-31

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 18/09/2024 20:32:38

Avaliação da proposta: Classificado

#### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.	22.782,00	Recarga	9,93

Modelo: floratta Fabricante: floratta Marca: floratta

Inserido em: 18/09/2024 20:31 CARTA PROPOSTA LOTE III( COTA PRINCIPAL).pdf

#### Lote 3 Cota

Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

Fornecedor: V L P SOARES	CNPJ/CPF: 02.845.044/0001-48
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 18/09/2024 16:02:10	Avaliação da proposta: Classificado

#### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água Mineral Natural Potável Se Galão de 20 litros de água.	em Gás. Especificações: Recarga de	7.593,00	Recarga	9,88
Marca: FLORATTA	Fabricante: FLORATTA	Mod	lelo: RECARGA	
SEGURO GARANTIA.rar			Inserido em: 18/09/20	024 15:33

Fornecedor: PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 40.291.006/0001-80
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 18/09/2024 17:27:06	Avaliação da proposta: Classificado

### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Medida	Proposto
Água Mineral Natural Potável Galão de 20 litros de água.	Sem Gás. Especificações: Recarga de	7.593,00	Recarga	9,93
Marca: PSIU	Fabricante: PSIU	Mod	lelo: 20 litros	
0. APOLICE PENIEL.pdf			Inserido em: 18/09/20	024 17:26
0. PROPOSTA DE PREÇO.pdf			Inserido em: 18/09/20	024 17:26

Fornecedor: R M DE J CARVALHO LTDA	CNPJ/CPF: 36.723.928/0001-41
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 18/09/2024 17:32:49	Avaliação da proposta: Classificado
Possericão Comprador	

#### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.	7.593,00	Recarga	9,93

Marca: PSIU Fabricante: PSIU Modelo: Folha

PE014-2024 - GARANTIA DA PROPOSTA.pdf

Inserido em: 18/09/2024 17:28/

Fornecedor: 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA CNPJ/CPF: 29.500.647/0001-64

Email: Telefone:

Data/hora de envio 18/09/2024 19:33:34 Avaliação da proposta: Classificado

#### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água Mineral Natural Potáve Galão de 20 litros de água.	el Sem Gás. Especificações: Recarga de	7.593,00	Recarga	9,93
Marca: PSIU	Fabricante: PSIU	Mode	elo: Recarga de Galão	de 20 litros
MARCA E MODELO.pdf Inserido o		nserido em: 18/09/20	024 19:17	

Fornecedor: FOCOS LTDA

CNPJ/CPF: 28.130.030/0001-31

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 18/09/2024 20:32:38

Avaliação da proposta: Classificado

#### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água Mineral Natural Potável Galão de 20 litros de água.	Sem Gás. Especificações: Recarga de	7.593,00	Recarga	9,93
Marca: floratta	Fabricante: floratta	Mode	elo: floratta	
CARTA PROPOSTA LOTE III (	COTA RESERVA).pdf	I	nserido em: 18/09/20	024 20:31

#### Lote 4

Galão com Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Galão com 20 litros (vasilhame e 20 litros de água); Galão com validade de 3 anos.

Fornecedor: V L P SOARES	CNPJ/CPF: 02.845.044/0001-48	
Email:	Telefone:	
Data/hora de envio 18/09/2024 16:02:10	Avaliação da proposta: Classificado	
Data/nota de envio 10/03/2024 10.02.10	Availação da propostar oracontodas	

#### Descrição Comprador

1 - Galão com Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Galão com 20 litros (vasilhame e 20 litros de água); Galão com validade de 3 anos.

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Galão com Água Mineral Natural Galão com 20 litros (vasilhame e de 3 anos.	Potável Sem Gás. Especificações: 20 litros de água); Galão com validade	1.538,00	Galão	39,45
Marca: FLORATTA	Fabricante: FLORATTA	Mod	lelo: GALÃO	
SEGURO GARANTIA.rar		1	Inserido em: 18/09/20	024 15:33

Fornecedor: PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 40.291.006/0001-80
Email:	Telefone:

### Pref. Anajatuha-M.

#### Descrição Comprador

1 - Galão com Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Galão com 20 litros (vasilhame e 20 litros de água); Galão com validade de 3 anos.

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
	Potável Sem Gás. Especificações: 20 litros de água); Galão com validade	1.538,00	Galão	39,50
Marca: ZARPLAST	Fabricante: ZARPLAST	Modelo: ZARPLAST		
0. APOLICE PENIEL.pdf		Inserido em: 18/09/2024 17:		
0. PROPOSTA DE PREÇO.pdf	CO.pdf Inserido em: 18/09/2		024 17:22	

Fornecedor: R M DE J CARVALHO LTDA CNPJ/CPF: 36.723.928/0001-41				
Email:	Telefone:			
Data/hora de envio 18/09/2024 17:32:49	Avaliação da proposta: Classificado			

#### Descrição Comprador

1 - Galão com Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Galão com 20 litros (vasilhame e 20 litros de água); Galão com validade de 3 anos.

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
	ural Potável Sem Gás. Especificações: e e 20 litros de água); Galão com validade	1.538,00	Galão	39,50
Marca: PSIU	Fabricante: PSIU	Mode	elo:	
PE014-2024 - GARANTIA DA	PROPOSTA.pdf	I	nserido em: 18/09/20	024 17:28

Fornecedor: 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA	CNPJ/CPF: 29.500.647/0001-64
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 18/09/2024 19:33:34	Avaliação da proposta: Classificado

#### Descrição Comprador

1 - Galão com Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Galão com 20 litros (vasilhame e 20 litros de água); Galão com validade de 3 anos.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Galão com Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Galão com 20 litros (vasilhame e 20 litros de água); Galão com validade de 3 anos.	1.538,00	Galão	39,50

Marca: PSIUFabricante: PSIUModelo: Galão com 20 litros (vasilhame e 20 litros de águaMARCA E MODELO.pdfInserido em: 18/09/2024 19:17

Fornecedor: FOCOS LTDA	CNPJ/CPF: 28.130.030/0001-31
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 18/09/2024 20:32:38	Avaliação da proposta: Classificado

#### Descrição Comprador

1 - Galão com Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Galão com 20 litros (vasilhame e 20 litros de água); Galão com validade de 3 anos.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Galão com Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Galão com 20 litros (vasilhame e 20 litros de água); Galão com validade de 3 anos.	1.538,00	Galão	39,50

Marca: floratta

Fabricante: floratta

Modelo: floratta

Pref. Analatuba-MA

CARTA PROPOSTA LOTE IV.pdf

Inserido em: 18/08/2024 20:31

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

uel Rodrigues Cardoso - Pregoeiro(a)

Homologação Parcial: 0 de 7 lote(s).

Documento gerado em 10 de Outubro de 2024.

## FORNECEDORES HABILITADOS

Pref. Analatuba-MA
Folha 20

PREGÃO Nº. **014/2024** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **014/2024** 

**Registro de Preços**, prazo: 12 mes(es) É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: 19/09/2024 às 08:00

Fornecedor: V L P SOARES	CPF/CNPJ: 02.845.044/0001-48
E-mail:	Telefone:

Lote 1

Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.

Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.	2.279,00	Fardo	21,90	49.910,10

Marca: FLORATTA Fabricante: FLORATTA Modelo: FARDO

Lote 1 Cota

Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada

#### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.	759,00	Fardo	21,90	16.622,10

Marca: FLORATTA Fabricante: FLORATTA Modelo: FARDO

Lote 2

Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.

#### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.	1.763,00	Caixa	57,68	101.689,84

Marca: FLORATTA Fabricante: FLORATTA Modelo: CAIXA

Lote 2 Cota

Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.

#### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.	587,00	Caixa	57,68	33.858,16

Marca: FLORATTA Fabricante: FLORATTA Modelo: CAIXA

Lote 3

Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

#### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.	22.782,00	Recarga	7,38	168.131,16

Galao de 20 litros de agua.

Fabricante: FLORATTA

Modelo: RECARGA

Pref. Apajatuba-MA

Lote 3 Cota

Marca: FLORATTA

Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

#### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.	7.593,00	Recarga	7,38	56.036,34

Marca: FLORATTA Fabricante: FLORATTA Modelo: RECARGA

#### Lote 4

Galão com Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Galão com 20 litros (vasilhame e 20 litros de água); Galão com validade de 3 anos.

#### Descrição Comprador

1 - Galão com Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Galão com 20 litros (vasilhame e 20 litros de água); Galão com validade de 3 anos.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Galão com Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Galão com 20 litros (vasilhame e 20 litros de água); Galão com validade de 3 anos.	1.538,00	Galão	20,50	31.529,00

 Marca: FLORATTA
 Fabricante: FLORATTA
 Modelo: GALÃO

 Total de V L P SOARES
 457.776,70

Homologação Parcial: 0 de 7 lote(s).

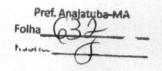
Documento gerado em 10 de Outubro de 2024.

Lucas Rodrigues Ramos - Equipe de Apoio

- Pregdeiro(a)

Rodrigo de Sousa Fernandes - Equipe de Apoio

# ATA PREGÃO



## PREGÃO Nº. **014/2024** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **014/2024**

**Registro de Preços**, prazo: 12 mes(es) É permitido Carona

Às **08:00** do dia **19/09/2024**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de água mineral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Anajatuba -MA).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 04/09/2024

Limite de impugnação: 16/09/2024

Final da Proposta/Início da Sessão: 19/09/2024 às 08:00

# Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1 Água Mineral Natural Potáv cada.	el Sem Gás. Especificações: Farc	lo contendo 12 garrafa	s plásticas de 500	ml de água
Fornecedor: V L P SOARES	HINNING THE PROPERTY OF THE PR	CNPJ/CPF 02.845.044/0001-48		
Data/hora de envio 18/09/2024	16:02:10	Avaliação da proposta: Classificado.		
Descrição Comprador				
1 - Água Mineral Natural Potáve	l Sem Gás. Especificações: Fardo con	tendo 12 garrafas plástica	s de 500 ml de água o	ada.
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água Mineral Natural Potável Se contendo 12 garrafas plásticas o	em Gás. Especificações: Fardo le 500 ml de água cada.	2.279,00	Fardo	21,90
Marca: FLORATTA	Fabricante: FLORATTA	A Mode	elo: FARDO	

Lote 1 Cota Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especifica cada.	ações: Fardo contendo 12 garrafa	as plásticas de 500	ml de água	
Fornecedor: V L P SOARES	CNPJ/CPF 02.845.044/0001-48			
Data/hora de envio 18/09/2024 16:02:10	Avaliação da proposta: Classificado.			
Descrição Comprador				
1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações	s: Fardo contendo 12 garrafas plástica	s de 500 ml de água o	ada.	
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	

759.00

Fardo

Marca: FLORATTA

Fabricante: FLORATTA

Modelo: FARDO

Lote 2 Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.

CNPJ/CPF 02.845.044/0001-48 Fornecedor: V L P SOARES

Avaliação da proposta: Classificado. Data/hora de envio 18/09/2024 16:02:10

#### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.	1.763,00	Caixa	57,68

Modelo: CAIXA Fabricante: FLORATTA Marca: FLORATTA

#### Lote 2 Cota

Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água

CNPJ/CPF 02.845.044/0001-48 Fornecedor: V L P SOARES

Avaliação da proposta: Classificado. Data/hora de envio 18/09/2024 16:02:10

#### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.		587,00	Caixa	57,68
Marca: FLORATTA	Fabricante: FLORATTA	Mode	elo: CAIXA	

Lote 3 Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

CNPJ/CPF 02.845.044/0001-48 Fornecedor: V L P SOARES

Avaliação da proposta: Classificado. Data/hora de envio 18/09/2024 16:02:10

#### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.		22.782,00	Recarga	7,38
	Fabricanto, ELOPATTA	Mode	lo: RECARGA	

Marca: FLORATTA Fabricante: FLORATTA

## Lote 3 Cota

Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

CNPJ/CPF 02.845.044/0001-48 Fornecedor: V L P SOARES Avaliação da proposta: Classificado. Data/hora de envio 18/09/2024 16:02:10

#### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.		7.593,00	Recarga	Pref. AnajatulaeMA
Marca: FLORATTA	Fabricante: FLORATTA	Mode	elo: RECARGA	autin 1

Lote 4

Galão com Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Galão com 20 litros (vasilhame e 20 litros de água); Galão com validade de 3 anos.

CNPJ/CPF 02.845.044/0001-48 Fornecedor: V L P SOARES

Avaliação da proposta: Classificado. Data/hora de envio 18/09/2024 16:02:10

#### Descrição Comprador

1 - Galão com Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Galão com 20 litros (vasilhame e 20 litros de água); Galão com validade de 3 anos.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Galão com Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Galão com 20 litros (vasilhame e 20 litros de água); Galão com validade de 3 anos.	1.538,00	Galão	20,50

Modelo: GALÃO Fabricante: FLORATTA Marca: FLORATTA

Lances			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	30,20	19/09/2024 08:19:58
Lote 1 (Cota)	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	30,20	19/09/2024 08:20:27
Lote 1	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	30,00	19/09/2024 08:20:52
Lote 1 (Cota)	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	30,00	19/09/2024 08:20:58
Lote 1	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	31,50	19/09/2024 08:21:12
Lote 1 (Cota)	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	29,30	19/09/2024 08:21:26
Lote 1	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	29,30	19/09/2024 08:21:28
Lote 1	Aberta	PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA 40.291.006/0001-80	29,99	19/09/2024 08:22:25
Lote 1 (Cota)	Aberta	PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA 40.291.006/0001-80	29,99	19/09/2024 08:22:34
Lote 1	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	29,00	19/09/2024 08:23:40
Lote 1 (Cota)	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	29,00	19/09/2024 08:23:44
Lote 1	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	28,50	19/09/2024 08:24:15
Lote 1 (Cota)	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	28,50	19/09/2024 08:24:17
Lote 1	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	28,00	19/09/2024 08:24:30

Pref.	Anajatuba-MA
olha	635
	4

Lote 1 (Cota)	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	28,00	19/09/2024 08:24:38
Lote 1	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	27,90	19/09/2024 08:24:55
Lote 1	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	27,50	19/09/2024 08:25:10
Lote 1 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	27,90	19/09/2024 08:25:10
Lote 1	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	27,00	19/09/2024 08:25:13
Lote 1 (Cota)	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	27,50	19/09/2024 08:25:16
Lote 1 (Cota)	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	27,00	19/09/2024 08:25:19
Lote 1	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	26,00	19/09/2024 08:25:34
Lote 1 (Cota)	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	26,00	19/09/2024 08:25:37
Lote 1	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	25,00	19/09/2024 08:26:17
Lote 1 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	25,00	19/09/2024 08:26:31
Lote 1	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	24,00	19/09/2024 08:26:38
Lote 1 (Cota)	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	24,00	19/09/2024 08:26:43
Lote 1 (Cota)	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	24,14	19/09/2024 08:26:45
Lote 1	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	24,14	19/09/2024 08:26:49
Lote 1	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	23,00	19/09/2024 08:28:08
Lote 1 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	23,00	19/09/2024 08:28:13
Lote 1	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	22,00	19/09/2024 08:28:17
Lote 1 (Cota)	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	22,00	19/09/2024 08:28:23
Lote 1	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	21,90	19/09/2024 08:28:59
Lote 1	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	21,89	19/09/2024 08:29:01
Lote 1 (Cota)	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	21,90	19/09/2024 08:29:01
Lote 1	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	21,50	19/09/2024 08:29:06
Lote 1 (Cota)	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	21,50	19/09/2024 08:29:12
Lote 1	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	21,49	19/09/2024 08:29:25
Lote 1 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	21,49	19/09/2024 08:29:27

				A
Lote 1	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	21,42	19/09/2024 08:29:32
Lote 1 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	21,42	19/09/2024 08:29:43
Lote 1	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	21,40	19/09/2024 08:30:15
Lote 1 (Cota)	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	21,40	19/09/2024 08:30:19
Lote 1	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	21,39	19/09/2024 08:30:56
Lote 1	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	21,38	19/09/2024 08:31:13
Lote 1	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	21,30	19/09/2024 08:31:37
Lote 1 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	21,30	19/09/2024 08:31:39
Lote 1	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	21,00	19/09/2024 08:31:45
Lote 1 (Cota)	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	21,00	19/09/2024 08:31:50
Lote 1	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,99	19/09/2024 08:32:14
Lote 1 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,99	19/09/2024 08:32:19
Lote 1	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	20,80	19/09/2024 08:32:30
Lote 1 (Cota)	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	20,80	19/09/2024 08:32:35
Lote 1 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,79	19/09/2024 08:33:13
Lote 1	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,79	19/09/2024 08:33:19
Lote 1	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,75	19/09/2024 08:33:40
Lote 1 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,75	19/09/2024 08:33:41
Lote 1	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,74	19/09/2024 08:33:49
Lote 1 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,74	19/09/2024 08:33:55
Lote 1	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,73	19/09/2024 08:35:29
Lote 1 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,73	19/09/2024 08:35:32
Lote 1 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,72	19/09/2024 08:36:41
Lote 1	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,72	19/09/2024 08:36:47
Lote 1	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,71	19/09/2024 08:37:52
Lote 1 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,71	19/09/2024 08:37:54

				Pref. Anajatuba A
Lote 1	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,70	19/09/2024 08:18/99
ote 1 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,70	19/09/2024 08:38:14
ote 1	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,69	19/09/2024 08:39:59
ote 1 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,69	19/09/2024 08:40:01
ote 1	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,68	19/09/2024 08:41:53
ote 1	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,67	19/09/2024 08:41:59
ote 1	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,66	19/09/2024 08:43:13
ote 1	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,65	19/09/2024 08:43:19
Lote 1	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,64	19/09/2024 08:44:17
Lote 1	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,63	19/09/2024 08:45:07
Lote 1	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,62	19/09/2024 08:46:21
Lote 1	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,61	19/09/2024 08:48:18
ote 1	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,60	19/09/2024 08:48:20
Lote 1	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,59	19/09/2024 08:48:5
Lote 1	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,58	19/09/2024 08:49:2
Lote 1	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,57	19/09/2024 08:50:0
Lote 1	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,56	19/09/2024 08:50:2
Lote 1	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,55	19/09/2024 08:51:0
Lote 1	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,54	19/09/2024 08:51:1
Lote 1	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	20,50	19/09/2024 08:51:4
Lote 1	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,49	19/09/2024 08:51:5
Lote 1	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,48	19/09/2024 08:52:0
Lote 1	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,47	19/09/2024 08:52:1
Lote 1	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	20,00	19/09/2024 08:52:2
Lote 1	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	19,99	19/09/2024 08:52:5
Lote 1	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	19,98	19/09/2024 08:53:0
Lote 1	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	19,97	19/09/2024 08:54:5
Lote 1	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	19,96	19/09/2024 08:55:1

				Pref. Analatuba-MA
Lote 1	Negociação	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	19,96	19/09/2024 08:58:15
ote 1 (Cota)	Negociação	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	19,96	19/09/2024 08:58:18
ote 1	Negociação	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	19,97	24/09/2024 15:17:03
ote 1 (Cota)	Negociação	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	19,97	24/09/2024 15:17:07
ote 1	Negociação	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	19,99	24/09/2024 17:31:35
ote 1 (Cota)	Negociação	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	19,99	24/09/2024 17:31:38
Lote 1	Negociação	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	21,90	25/09/2024 12:14:36
Lote 1 (Cota)	Negociação	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	21,90	25/09/2024 12:14:39
Lote 2	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	74,00	19/09/2024 08:21:04
Lote 2 (Cota)	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	74,00	19/09/2024 08:21:10
Lote 2	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	69,00	19/09/2024 08:23:30
Lote 2 (Cota)	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	69,00	19/09/2024 08:23:35
Lote 2	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	68,00	19/09/2024 08:23:50
Lote 2 (Cota)	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	68,00	19/09/2024 08:23:54
Lote 2	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	67,00	19/09/2024 08:24:46
Lote 2 (Cota)	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	67,00	19/09/2024 08:24:50
Lote 2	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	66,00	19/09/2024 08:25:33
Lote 2 (Cota)	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	66,00	19/09/2024 08:25:3
Lote 2	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	65,00	19/09/2024 08:25:5
Lote 2 (Cota)	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	65,00	19/09/2024 08:25:5
Lote 2 (Cota)	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	64,00	19/09/2024 08:26:1
Lote 2	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	64,00	19/09/2024 08:26:1
Lote 2	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	63,00	19/09/2024 08:26:3
Lote 2 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	63,00	19/09/2024 08:26:4
Lote 2	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	57,68	19/09/2024 08:27:1

Lote 2 (Cota)	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	57,68	Folha 5 19/09/2024 08:27:21
Lote 2	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	57,00	19/09/2024 08:27:42
Lote 2 (Cota)	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	57,00	19/09/2024 08:27:48
Lote 2	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	56,90	19/09/2024 08:28:26
Lote 2	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	56,00	19/09/2024 08:28:39
Lote 2 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	56,90	19/09/2024 08:28:39
Lote 2 (Cota)	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	56,00	19/09/2024 08:28:55
Lote 2	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,90	19/09/2024 08:29:29
Lote 2 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,90	19/09/2024 08:29:31
Lote 2	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,78	19/09/2024 08:30:06
Lote 2 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,78	19/09/2024 08:30:28
Lote 2	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,75	19/09/2024 08:31:40
Lote 2 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,75	19/09/2024 08:31:42
Lote 2	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,74	19/09/2024 08:32:29
Lote 2 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,74	19/09/2024 08:32:43
Lote 2	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,72	19/09/2024 08:33:42
Lote 2 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,72	19/09/2024 08:33:45
Lote 2	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,71	19/09/2024 08:34:01
Lote 2 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,71	19/09/2024 08:34:42
Lote 2	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,70	19/09/2024 08:35:35
Lote 2 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,70	19/09/2024 08:35:37
Lote 2 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,69	19/09/2024 08:36:06
Lote 2	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,69	19/09/2024 08:36:33
Lote 2 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,68	19/09/2024 08:37:50
Lote 2	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,68	19/09/2024 08:37:50
Lote 2 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,67	19/09/2024 08:38:33
Lote 2	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,67	19/09/2024 08:38:50
Lote 2 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,66	19/09/2024 08:40:23

Lote 2	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,66	19/09/2024 08:40:20 Folha
Lote 2 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,65	19/09/2024 08/47.44
Lote 2 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,64	19/09/2024 08:41:49
Lote 2	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,65	19/09/2024 08:42:19
Lote 2	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,64	19/09/2024 08:42:25
Lote 2	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,63	19/09/2024 08:43:20
Lote 2 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,63	19/09/2024 08:43:26
Lote 2	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,62	19/09/2024 08:43:28
Lote 2 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,62	19/09/2024 08:43:34
Lote 2	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,61	19/09/2024 08:44:27
Lote 2 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,61	19/09/2024 08:44:32
Lote 2 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,60	19/09/2024 08:45:03
Lote 2	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,60	19/09/2024 08:45:05
Lote 2 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,49	19/09/2024 08:46:07
Lote 2	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,49	19/09/2024 08:46:14
Lote 2 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,48	19/09/2024 08:48:03
Lote 2	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,48	19/09/2024 08:48:08
Lote 2 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,47	19/09/2024 08:48:11
Lote 2	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,47	19/09/2024 08:48:31
Lote 2 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,46	19/09/2024 08:48:36
Lote 2	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,46	19/09/2024 08:48:41
Lote 2	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,45	19/09/2024 08:48:52
Lote 2 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,45	19/09/2024 08:48:56
Lote 2	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,44	19/09/2024 08:49:03
Lote 2 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,44	19/09/2024 08:49:08
Lote 2	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,43	19/09/2024 08:49:27
Lote 2 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,43	19/09/2024 08:49:33
Lote 2	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,42	19/09/2024 08:50:08
Lote 2	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,41	19/09/2024 08:50:21

		T0000 1 TD 1	The state of the s	Folha
Lote 2 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,42	1.19/09/2024 08:80/34
ote 2	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,40	19/09/2024 08:50:38
ote 2 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,41	19/09/2024 08:50:44
ote 2	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,39	19/09/2024 08:50:51
ote 2 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,40	19/09/2024 08:50:54
Lote 2	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,38	19/09/2024 08:50:59
Lote 2	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,37	19/09/2024 08:51:21
Lote 2 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,39	19/09/2024 08:51:28
Lote 2	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,36	19/09/2024 08:52:14
Lote 2 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,38	19/09/2024 08:52:19
Lote 2	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,35	19/09/2024 08:52:22
Lote 2 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,37	19/09/2024 08:52:32
Lote 2	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,34	19/09/2024 08:52:56
Lote 2 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,36	19/09/2024 08:53:01
Lote 2	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,33	19/09/2024 08:53:07
Lote 2 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,35	19/09/2024 08:53:13
Lote 2	Negociação	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,33	19/09/2024 08:58:20
Lote 2 (Cota)	Negociação	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	55,33	19/09/2024 08:58:23
Lote 2	Negociação	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	56,00	24/09/2024 15:17:09
Lote 2 (Cota)	Negociação	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	56,00	24/09/2024 15:17:12
Lote 2	Negociação	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,34	24/09/2024 17:31:40
Lote 2 (Cota)	Negociação	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	55,34	24/09/2024 17:32:01
Lote 2	Negociação	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	57,68	25/09/2024 12:14:43
Lote 2 (Cota)	Negociação	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	57,68	25/09/2024 12:14:47
Lote 3	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	9,50	19/09/2024 08:21:19
Lote 3 (Cota)	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	9,50	19/09/2024 08:21:24
Lote 3	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	8,50	19/09/2024 08:25:40
Lote 3 (Cota)	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	8,50	19/09/2024 08:25:44

Lote 3	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	8,40	Folha/09/2024 00/25:59
Lote 3 (Cota)	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	8,40	19/09/2024 08:26:06
Lote 3	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	8,00	19/09/2024 08:27:00
Lote 3 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	8,00	19/09/2024 08:27:10
Lote 3	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	7,98	19/09/2024 08:28:30
Lote 3	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,50	19/09/2024 08:28:50
Lote 3 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,50	19/09/2024 08:28:57
Lote 3	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,49	19/09/2024 08:29:38
Lote 3 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,49	19/09/2024 08:29:43
Lote 3	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	7,38	19/09/2024 08:29:57
Lote 3 (Cota)	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	7,38	19/09/2024 08:30:02
Lote 3	Aberta	PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA 40.291.006/0001-80	8,49	19/09/2024 08:30:18
Lote 3 (Cota)	Aberta	PENIFL EMPREENDIMENTOS LTDA 40.291.006/0001-80	8,49	19/09/2024 08:30:26
Lote 3	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	7,36	19/09/2024 08:30:43
Lote 3 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	7,37	19/09/2024 08:31:26
Lote 3	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,30	19/09/2024 08:31:43
Lote 3 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,30	19/09/2024 08:31:46
Lote 3	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	7,29	19/09/2024 08:32:50
Lote 3 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	7,29	19/09/2024 08:32:56
Lote 3	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,20	19/09/2024 08:33:46
Lote 3 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,20	19/09/2024 08:33:52
Lote 3 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	7,19	19/09/2024 08:34:25
Lote 3	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	7,19	19/09/2024 08:34:52
Lote 3	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,18	19/09/2024 08:35:39
Lote 3 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,18	19/09/2024 08:35:54
Lote 3	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	7,17	19/09/2024 08:35:56
Lote 3 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	7,17	19/09/2024 08:36:13
Lote 3	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,16	19/09/2024 08:37:42

			FolhaV	
Lote 3 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,16	19/09/2024 08:37:45
Lote 3 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	7,15	19/09/2024 08:38:22
ote 3	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	7,15	19/09/2024 08:38:38
Lote 3 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,14	19/09/2024 08:40:11
Lote 3	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,14	19/09/2024 08:40:17
Lote 3 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	7,13	19/09/2024 08:41:19
Lote 3	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	7,13	19/09/2024 08:41:26
Lote 3 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,12	19/09/2024 08:41:31
Lote 3	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,12	19/09/2024 08:41:36
Lote 3 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	7,11	19/09/2024 08:42:48
Lote 3 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,10	19/09/2024 08:42:57
Lote 3	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	7,11	19/09/2024 08:43:34
Lote 3 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	7,09	19/09/2024 08:43:41
Lote 3	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,10	19/09/2024 08:43:43
Lote 3 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,08	19/09/2024 08:43:48
Lote 3	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	7,09	19/09/2024 08:44:45
Lote 3	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,08	19/09/2024 08:45:01
Lote 3 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	7,07	19/09/2024 08:45:03
Lote 3 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,06	19/09/2024 08:45:21
Lote 3	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	7,07	19/09/2024 08:45:34
Lote 3 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	7,05	19/09/2024 08:46:00
Lote 3	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,06	19/09/2024 08:47:31
Lote 3	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	7,05	19/09/2024 08:47:38
Lote 3 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,04	19/09/2024 08:47:58
Lote 3 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	7,03	19/09/2024 08:48:13
Lote 3	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,04	19/09/2024 08:48:14
Lote 3 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,02	19/09/2024 08:48:31
Lote 3	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	7,03	19/09/2024 08:48:38
Lote 3	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,02	19/09/2024 08:48:48

				Pref. Anajatuba-MA
Lote 3	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	7,01	19/09/2024 08:49:03
Lote 3 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	7,01	19/09/2024 08:49:09
Lote 3	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,00	19/09/2024 08:49:39
Lote 3 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	7,00	19/09/2024 08:49:48
Lote 3	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	6,99	19/09/2024 08:49:49
Lote 3 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	6,99	19/09/2024 08:50:05
Lote 3	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	6,98	19/09/2024 08:50:20
Lote 3 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	6,98	19/09/2024 08:50:25
Lote 3	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	6,97	19/09/2024 08:50:34
Lote 3 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	6,97	19/09/2024 08:50:39
Lote 3	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	6,96	19/09/2024 08:50:45
Lote 3 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	6,96	19/09/2024 08:50:48
Lote 3 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	6,95	19/09/2024 08:50:57
Lote 3 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	6,94	19/09/2024 08:51:12
Lote 3	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	6,95	19/09/2024 08:51:34
Lote 3 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	6,93	19/09/2024 08:51:39
Lote 3	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	6,94	19/09/2024 08:52:27
Lote 3 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	6,92	19/09/2024 08:52:32
Lote 3	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	6,93	19/09/2024 08:52:38
Lote 3 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	6,91	19/09/2024 08:52:43
Lote 3	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	6,92	19/09/2024 08:53:11
Lote 3 (Cota)	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	6,90	19/09/2024 08:53:18
Lote 3	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	6,91	19/09/2024 08:53:20
Lote 3 (Cota)	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	6,89	19/09/2024 08:53:25
Lote 3	Negociação	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	6,89	19/09/2024 08:58:26
Lote 3 (Cota)	Negociação	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	6,89	19/09/2024 08:58:28
Lote 3	Negociação	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	6,90	24/09/2024 15:17:14
Lote 3 (Cota)	Negociação	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	6,90	24/09/2024 15:17:16

25/09/2024 09:54:17

7,38

Negociação

Lote 3

V L P SOARES 02.845.044/0001-48

Lote 3 (Cota)	Negociação	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	7,38	25/09/2024 09:54:19
Lote 4	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	39,40	19/09/2024 08:21:33
Lote 4	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	35,00	19/09/2024 08:26:57
Lote 4	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	34,00	19/09/2024 08:27:24
Lote 4	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	24,60	19/09/2024 08:27:37
Lote 4	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	24,50	19/09/2024 08:27:48
Lote 4	Aberta	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 29.500.647/0001-64	24,00	19/09/2024 08:27:57
Lote 4	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	22,60	19/09/2024 08:28:07
Lote 4	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	22,00	19/09/2024 08:29:05
Lote 4	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	21,00	19/09/2024 08:29:25
Lote 4	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,99	19/09/2024 08:29:50
Lote 4	Aberta	PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA 40.291.006/0001-80	34,99	19/09/2024 08:29:56
Lote 4	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,88	19/09/2024 08:31:13
Lote 4	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,85	19/09/2024 08:31:48
Lote 4	Aberta	R M DE J CARVALHŌ LTDA 36.723.928/0001-41	20,84	19/09/2024 08:33:35
Lote 4	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,81	19/09/2024 08:33:54
Lote 4	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,80	19/09/2024 08:34:33
Lote 4	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,79	19/09/2024 08:35:57
Lote 4	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,78	19/09/2024 08:36:22
Lote 4	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	20,82	19/09/2024 08:37:32
Lote 4	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,77	19/09/2024 08:37:48
Lote 4	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,76	19/09/2024 08:38:48
Lote 4	Aberta	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	20,50	19/09/2024 08:38:50
Lote 4	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,49	19/09/2024 08:39:1
Lote 4	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,48	19/09/2024 08:40:3
Lote 4	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,47	19/09/2024 08:41:0
Lote 4	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,46	19/09/2024 08:41:2
Lote 4	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,45	19/09/2024 08:43:0

				Pref. Anajatuba-M
ote 4	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,44	19/09/2024 08:48/12
ote 4	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,43	19/09/2024 08:43:49
ote 4	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,42	19/09/2024 08:43:54
ote 4	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,41	19/09/2024 08:45:09
ote 4	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,40	19/09/2024 08:45:26
Lote 4	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,39	19/09/2024 08:45:52
Lote 4	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,38	19/09/2024 08:47:51
Lote 4	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,37	19/09/2024 08:49:43
Lote 4	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,36	19/09/2024 08:49:55
Lote 4	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,35	19/09/2024 08:50:11
Lote 4	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,34	19/09/2024 08:50:29
Lote 4	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,32	19/09/2024 08:51:47
Lote 4	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,31	19/09/2024 08:52:39
Lote 4	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,30	19/09/2024 08:52:49
Lote 4	Aberta	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,29	19/09/2024 08:53:24
Lote 4	Aberta	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,28	19/09/2024 08:53:30
Lote 4	Negociação	R M DE J CARVALHO LTDA 36.723.928/0001-41	20,28	19/09/2024 08:58:30
Lote 4	Negociação	FOCOS LTDA 28.130.030/0001-31	20,29	24/09/2024 15:17:18
Lote 4	Negociação	V L P SOARES 02.845.044/0001-48	20,50	25/09/2024 09:54:22

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	Bom dia.	19/09/2024 08:00:44
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	19/09/2024 08:00:53
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	19/09/2024 08:01:05
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública referente ao Pregão Eletrónico nº014/2024, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de água mineral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Anajatuba -MA.	19/09/2024 08:07:36
Pregoeiro(a)	Neste momento, enquanto faremos a conferencia e análise das propostas cadastrada via sistema, apresentaremos alguns AVISOS importantes para o bom andamento da licitação.	19/09/2024 08:08:21
Pregoeiro(a)	Pedimos que acompanhe com atenção todas as informações postadas no chat	19/09/2024 08:08:28
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, informamos que sempre comunicaremos com antecedência pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas sessões, caso haja necessidade de suspensão.	19/09/2024 08:08:43

	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da	Folha G
Pregoeiro(a)	Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar em sanção. Por esse motivo, solicitamos que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.	19/09/2024 08/09/66
Pregoeiro(a)	É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.	19/09/2024 08:09:23
Pregoeiro(a)	Solicitamos que acompanhem a sessão deste processo licitatório até seu desfecho, pois conforme determina as condições do edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções administrativa.	19/09/2024 08:09:38
Pregoeiro(a)	Reiteramos que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.	19/09/2024 08:10:31
Pregoeiro(a)	Ressaltamos a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos documentos anexados via sistema, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.	19/09/2024 08:10:39
Pregoeiro(a)	Desde já solicitamos a colaboração de todos para que a sessão se desenvolva com o espírito de cooperação que deve existir entre a administração pública e seus futuros.	19/09/2024 08:10:47
Pregoeiro(a)	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	19/09/2024 08:13:17
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	19/09/2024 08:17:52
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	19/09/2024 08:17:52
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), informamos que concluímos as análises das propostas cadastradas no sistema.	19/09/2024 08:18:54
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), iremos da inicio a fase de lances	19/09/2024 08:19:1
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/09/2024 08:19:2
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>01 (Cota)</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/09/2024 08:20:1
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>02 (Cota)</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/09/2024 08:20:30
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote ${f 02}$ . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/09/2024 08:20:3
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>03 (Cota)</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/09/2024 08:20:3
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote ${f 04}$ . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/09/2024 08:20:3
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote ${f 03}$ . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/09/2024 08:20:3
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes pedimos cautela e responsabilidade nos lances.	19/09/2024 08:45:0
Pregoeiro(a)	O edital estabelece no item 8.12. que a licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Agente de Licitação e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade, se sujeitaram as penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.	19/09/2024 08:49:0
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, questiono se ainda tem interesse em melhor seus preços, tendo em vista os preços ja ofertas na sessão.	19/09/2024 09:00:1
Fornecedor 1	São nossos melhores preços. Obrigada.	19/09/2024 09:01:0
Pregoeiro(a)	Iremos aguardar a manifestação de todos os vencedores provisoriamente em seus itens até as 09:15 hrs.	19/09/2024 09:03:2
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	19/09/2024 09:03:5
Fornecedor 3	Bom dia Sr pregoeiro, infelizmente ja estamos em nosso limite de desconto	19/09/2024 09:08:0
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, considerando que os valores ofertados estão abaixo do valor estimado no edital, aceitaremos os valores propostos.	19/09/2024 09:16:0
Pregoeiro(a)	O fornecedor $\bf 01$ teve seu lance final aceito para o lote $\bf 01$ e Lote $\bf 01$ Cota pelo menor valor ofertado no lote $\bf 01$ .	19/09/2024 09:16:0
Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>01</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/09/2024 09:16:0

Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>01</b> ( <b>Cota</b> ). A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/09/2024 09:14
Pregoeiro(a)	O fornecedor $01$ teve seu lance final aceito para o lote 02 e Lote 02 Cota pelo menor valor ofertado no lote 02 .	19/09/2024 09:16:18
Sistema	O fornecedor $\bf 01$ teve seu lance final aceito para o lote $\bf 02$ . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/09/2024 09:16:18
Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>02</b> ( <b>Cota</b> ). A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/09/2024 09:16:20
Pregoeiro(a)	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote 03 e Lote 03 Cota pelo menor valor ofertado no lote 03 Cota.	19/09/2024 09:16:22
Sistema	O fornecedor $\bf 01$ teve seu lance final aceito para o lote $\bf 03$ . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/09/2024 09:16:22
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 03 (Cota). A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/09/2024 09:16:24
Sistema	O fornecedor $\bf 01$ teve seu lance final aceito para o lote $\bf 04$ . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/09/2024 09:16:27
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), conforme item 8.1. do edital, procederemos com as verificações das condições de participação dos licitantes provisoriamente classificado em primeiro lugar no certame.	19/09/2024 09:19:14
Pregoeiro(a)	Considerando o disposto, suspenderemos a presente sessão para as devidas analises e verificações.	19/09/2024 09:21:41
Pregoeiro(a)	Comunicamos que a reabertura ocorrerá as 15:30 hrs, para prosseguimentos com as demais fases do certame.	19/09/2024 09:21:57
Pregoeiro(a)	Sintam-se notificados!	19/09/2024 09:22:40
Pregoeiro(a)	Boa tarde, Sr.(s) licitante(s).	19/09/2024 15:30:10
Pregoeiro(a)	Daremos continuidade ao certame.	19/09/2024 15:30:31
Fornecedor 1	Sr. pregoeiro, me autoriza posso a juntada dos documentos habilitatórios nesse momento?	19/09/2024 15:46:16
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), inforamos que fizemos as devidas verificações das condições de participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar nos itens.	19/09/2024 16:05:56
Pregoeiro(a)	Em continuação, verificaremos se a empresa comprovou garantia da proposta, nos termos estabelecido em edital.	19/09/2024 16:08:20
Fornecedor 1	ok	19/09/2024 16:09:22
Pregoeiro(a)	Após analise e verificação, constatamos que a referida empresa preliminarmente classificada nos itens comprovou garantia da proposta, conforme exigências editalícia.	19/09/2024 16:09:56
Pregoeiro(a)	Ato continuo, procederemos com a convocação da empresa preliminarmente classificada nos itens, para que a mesma possa encaminhar sua proposta adequada ao último lance ofertado em negociação, conforme exigência do edital.	19/09/2024 16:11:23
Pregoeiro(a)	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	19/09/2024 16:11:28
Pregoeiro(a)	Senhor licitante, solicito que encaminhe sua proposta adequada ao último lance ofertado em sessão, conforme item 7.22.5. do edital.	19/09/2024 16:12:05
Pregoeiro(a)	Conforme previsto no item 7.22.5. do edital, o prazo para envio da proposta adequada é de 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação.	19/09/2024 16:12:35
Pregoeiro(a)	Pedimos que atente ao prazo previsto no edital!	19/09/2024 16:12:48
Pregoeiro(a)	Solicitamos que a licitante encaminhe tão somente sua proposta adequada, considerando que a análise da documentação se dará em fase posterior e somente após a declaração da classificação da proposta do fornecedor melhor classificado no certame.	19/09/2024 16:15:33
Fornecedor 1	ok	19/09/2024 16:20:31
Fornecedor 3	certo	19/09/2024 16:41:05
Fornecedor 1	poderia me confirmar se recebeu, sr pregoeiro? não estou conseguindo confirmar	19/09/2024 17:03:32
Pregoeiro(a)	Confirmo recebimento.	19/09/2024 17:05:21
Fornecedor 1	ok	19/09/2024 17:05:30

Pref. Anajatuba-MA

Pregoeiro(a)	Estaremos analisando a proposta adequada encaminhada.	Folha (9/09/2024-17:05/47
Pregoeiro(a)	Pedimos que aguardem conectados.	19/09/2024 17:06:03
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, após análise e verificação da proposta apresentada, declaro a proposta da empresa R M DE J CARVALHO LTDA - 36.723.928/0001-41, classificada.	19/09/2024 17:59:53
Pregoeiro(a)	Considerando que a presente proposta de preços está em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.	19/09/2024 18:01:46
Pregoeiro(a)	Considerando o disposto, e o horário avançado, suspenderemos administrativamente a presente sessão, com reabertura programada para as 09:30 hrs, do dia 20/09/2024.	19/09/2024 18:03:18
Pregoeiro(a)	Sintam se notificados!	19/09/2024 18:03:25
Sistema	A sessão pública foi suspensa.	19/09/2024 18:03:45
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	20/09/2024 09:38:29
Pregoeiro(a)	Bom dia.	20/09/2024 09:38:39
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, a sessão publica foi reaberta.	20/09/2024 09:39:53
Pregoeiro(a)	Fornecedor 1, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	20/09/2024 09:40:14
Fornecedor 1	Bom dia!	20/09/2024 09:42:05
Fornecedor 1	Desculpe, sr. pregoeiro, não entendi. Está aberto momento para envio de documentos complementares então?	20/09/2024 09:43:24
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	20/09/2024 09:43:53
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, pedimos que aguardem.	20/09/2024 09:44:15
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes encerrada as etapas de aceitação da proposta, e tendo em vista que a plataforma eletrônica ainda estar em adaptação aos ditames da nova lei de licitações, conformé informado pela assistência técnica da mesma, não será possível conceder prazo próprio para a apresentação de intenções de recursos com relação ao julgamento da proposta, conforme item 8.14. do Edital. Contudo, no intuito de assegurar o cumprimento aos ditamos legais e o regular procedimento licitatório, será assegurada a apresentação de todas as intenções no momento das intenções de recurso para a habilitação, momento em que será analisada a concessão de prazo para ambas as situações (julgamento das propostas e fase de habilitação), assegurando aos licitantes o amplo direito ao contraditório e a ampla defesa.	20/09/2024 10:01:09
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, prosseguiremos com a solicitação dos documentos exigidos para habilitação da empresa classificada no certame, conforme previsto no item 9.13. do edital.	20/09/2024 11:00:53
Pregoeiro(a)	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	20/09/2024 11:00:5
Pregoeiro(a)	Senhor licitante, solicito documentos exigidos para habilitação no prazo de 2 (duas) horas, conforme previsto no item 9.13. do edital.	20/09/2024 11:01:4
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	20/09/2024 11:04:2
Pregoeiro(a)	Senhor licitante 01, foi liberado para envio de mensagem.	20/09/2024 11:05:2
Fornecedor 1	Onde está o botão documentos complementares?	20/09/2024 11:05:3
Pregoeiro(a)	Você pode encaminhar a documentação da mesma forma que foi encaminhada a prosta adequada.	20/09/2024 11:06:49
Pregoeiro(a)	Se tiver mais alguma dificuldade pode encaminhar aqui no chat.	20/09/2024 11:07:2
Fornecedor 1	Ali, abaixo da parte "solicitar declínio" estava ontem o botão "documentos complementares". Agora não está aparecendo	20/09/2024 11:07:5
Pregoeiro(a)	Vou abrir para todos os itens.	20/09/2024 11:09:5
Pregoeiro(a)	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo.  Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	20/09/2024 11:09:5
Pregoeiro(a)	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	20/09/2024 11:09:5
Pregoeiro(a)	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	20/09/2024 11:10:0
Pregoeiro(a)	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	20/09/2024 11:10:0
Pregoeiro(a)	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	20/09/2024 11:10:0

Pregoeiro(a)	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clíque no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	28/09/2024 (1) 5000
Pregoeiro(a)	Verifique novamente.	20/09/2024 11:00:23
Fornecedor 1	Agora apareceu. Obrigada.	20/09/2024 11:10:52
Fornecedor 1	Encaminhados os documentos. Obrigada!	20/09/2024 11:11:43
Pregoeiro(a)	Peço a gentileza que encaminhe somente a documentação que achar suficiente para comprovar o atendimento as exigências editalícias, disposta no item 9.23. a 9.26 do edital, não excedendo com documentação não exigida.	20/09/2024 11:12:09
Fornecedor 1	ok. feito.	20/09/2024 11:20:28
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, considerando que a empresa já encaminhou a documentação solicitada no sistema, procederemos com as devidas análises e verificação. No entanto, o sistema permanecerá aberto durante o prazo concedido, caso a empresa queira complementar sua documentação poderá fazer no prazo estabelecido.	20/09/2024 11:20:39
Pregoeiro(a)	Senhor licitante 01, considerando o que dispõe no item 4.14.1. a 4.14.2. do edital, pedimos que os documentos que contém assinaturas eletrônicas qualificadas, sejam enviadas de forma separadas, para fins de verificações de sua idoneidade por meio de validação, conforme exigência do instrumento convocatório.	20/09/2024 11:34:20
Fornecedor 1	ok	20/09/2024 11:34:58
Pregoeiro(a)	Pedimos que atente ao prozo concedido no sistema!	20/09/2024 11:40:11
Pregoeiro(a)	prazo*	20/09/2024 11:40:30
Pregoeiro(a)	Senhor licitante 01, informamos que o atestado de capacidade técnica emitida em nome de 39.266.156 FRANCISCA LIANAMUNIZ DA SILVA, a que se refere ao fornecimento dos produtos constante na nota fiscal $n^{q}016$ , não é autentica. Pedimos se seja reencaminhada o atestado original, para fins de validação de sua assinatura.	20/09/2024 12:02:51
Fornecedor 1	Ela fará novamente o documento, com assinatura digital de novo e encaminho para análise.	20/09/2024 12:08:50
Fornecedor 1	sr. pregoeiro, segue o atestado assinado novamente. A assinatura foi realizada pelo govbr.	20/09/2024 12:54:17
Pregoeiro(a)	Fornecedor 1, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	20/09/2024 12:59:55
Pregoeiro(a)	Fornecedor 1, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	20/09/2024 12:59:59
Pregoeiro(a)	Fornecedor 1, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	20/09/2024 13:00:02
Pregoeiro(a)	Fornecedor 1, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	20/09/2024 13:00:05
Pregoeiro(a)	Fornecedor 1, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	20/09/2024 13:00:09
Pregoeiro(a)	Fornecedor 1, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	20/09/2024 13:00:12
Pregoeiro(a)	Fornecedor 1, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	20/09/2024 13:00:16
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes considerando o horário avançado, suspenderemos administrativamente a presente sessão, com reabertura programada para as 09:30 hrs, do dia 24/09/2024.	20/09/2024 13:01:13
Pregoeiro(a)	Sintam se notificados!	20/09/2024 13:01:24
Sistema	A sessão pública foi suspensa.	20/09/2024 13:01:39
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	24/09/2024 09:40:18
Pregoeiro(a)	Bom dia.	24/09/2024 09:40:24
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, a sessão publica foi reaberta.	24/09/2024 09:41:14
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, a sessão publica foi reaberta.	24/09/2024 09:41:14
Pregoeiro(a)	Daremos continuidade ao certame.	24/09/2024 09:41:23
Pregoeiro(a)	Pedimos que aguardem.	24/09/2024 09:41:36
Pregoeiro(a)	Iremos se manifestar sobre a analise da documentação da empresa classificada em primeiro lugar no certame.	24/09/2024 09:42:12
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, pedimos que aguardem mais um momento.	24/09/2024 12:00:52
Fornecedor 1	ok	24/09/2024 12:02:41

	Senhor licitante 01, da análise e verificação dos documentos anexados na plataforma para fins de comprovação do atendimento as exigências editalícias, disposta no item	Pref. Anajatuba-MA
Pregoeiro(a)	9.23. a 9.26 do edital, constatamos que a licitante não apresentou Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme disciplina o item 9.25. do edital.	24/09/2024 12:18:46
Pregoeiro(a)	Considerando o que dispõe no item 9.16. do edital iremos proceder com diligência afim de oportunizar a licitante classificada para que a mesma possa complementar sua documentação no prazo concedido.	24/09/2024 12:19:34
Fornecedor 1	A alteração contratual é de 2024, por esse motivo não há balanços anteriores	24/09/2024 12:20:15
Fornecedor 5	O fornecedor <b>05</b> solicitou envio de mensagem.	24/09/2024 12:20:30
Fornecedor 1	Verificarei novamente com o contador sobre possibilidade de juntar documento anteriro a alteração contratual	24/09/2024 12:20:49
Fornecedor 1	Sr. Pregoeiro, qual o prazo para o cumprimento desta diligência? Solicito que por gentileza considere o horário de almoço (tentei contato agora e não consegui falar com o profissional). Obrigada.	24/09/2024 12:24:00
Pregoeiro(a)	Esclareço que nos documentos a serem apresentados em sede de diligência deverão ser observados o que dispõe nos sub-itens 9.16.1. a 9.16.2. do edital, sob pena de não aceitação dos mesmos, assim como a devida inabilitação da licitante por não conseguir comprovar sua habilitação, conforme item 9.27.5. do edital.	24/09/2024 12:25:53
Pregoeiro(a)	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	24/09/2024 12:26:16
Pregoeiro(a)	Senhor licitante, solicito documentos em sede de diligência no prazo de 2 (duas) horas, conforme previsto no item 9.13. do edital.	24/09/2024 12:29:37
Pregoeiro(a)	O prazo para apresentação será até as 14:26:16 hrs.	24/09/2024 12:30:28
Fornecedor 1	ok obrigada	24/09/2024 12:31:47
Pregoeiro(a)	Sinta se notificada!	24/09/2024 12:33:04
Fornecedor 1	ok	24/09/2024 12:33:16
Fornecedor 1	Docs apresentados em anexo. Caso entenda necessário alguma outra complementação, estamos à disposição, sr. pregoeiro.	24/09/2024 13:55:28
Fornecedor 1	Obrigada	24/09/2024 13:55:33
Pregoeiro(a)	Fornecedor 1, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	24/09/2024 14:27:04
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, analisaremos a diligência anexada no sistema.	24/09/2024 14:28:04
Pregoeiro(a)	Pedimos que aguardem.	24/09/2024 14:28:13
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, analisando a documentação apresentada pela empresa R M DE J CARVALHO LTDA, CNPJ 36.723.928/0001-41, assim como o que consta na manifestação apresentada em sede de diligência, concluímos que, a empresa após ser diligenciada não conseguiu comprovar está apta na data de abertura do certame com documentação suficiente para fins de comprovação do atendimento as exigências editalícias, disposta no item 9.23. a 9.26 do edital, restando, porém, ao agente decidir pela inabilitação da licitante por não conseguir comprovar sua habilitação, conforme item 9.27.5. do edital.	24/09/2024 15:09:45
Pregoeiro(a)	Conforme exigência do edital, o item 9.25 é taxativo quanto a obrigação da apresentação do Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, independentemente do porte empresarial em que esteja participando.	24/09/2024 15:11:04
Pregoeiro(a)	É sabido que os Microempreendedores Individuais – MEI, estão dispensados dos registros contábeis para fins fiscais, o que não detêm a obrigatoriedade de produzir e apresentar os balanços patrimoniais, com fulcro no art. 106 da Resolução CGSN 140/2018, artigo 57 e 100 da CGSN 53/08, diferente das empresas dos demais portes. O MEI não está obrigado a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, sendo assim está dispensado a registrar Contabilista. Esse entendimento também está explícito no Código Civil, Lei 10.406/2002 - artigo 1.179, § 20 e artigo 970, bem como nos artigos 68 e 18-A, §10, da Lei Complementar 123/2006.	24/09/2024 15:11:58
Pregoeiro(a)	Muito embora, ainda que o MEI esteja dispensado da elaboração do balanço patrimonial para fins fiscais, no entanto para participação em licitação pública, regida pela Lei 14.133/2021, quando exigido para fins de comprovação de sua bos situação financeira, deverá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme recente entendimento do TCU - Acórdão 133/2022 Plenário - TCU.	24/09/2024 15:12:36

		Folha O
Pregoeiro(a)	Considerando o disposto, assim como na fundamentação proferida, procederemos com a inabilitação da licitante no certame.	24/09/2024 15.15.01
Sistema	O fornecedor <b>R M DE J CARVALHO LTDA</b> foi <b>Inabilitado</b> no(s) lote(s) 1, 1 à 2, 2 à 3 e 3 à 4 Justificativa: Não comprovação da documentação de habilitação, conforme fundamentação constante na ata da sessão.	24/09/2024 15:16:20
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), em continuação, solicitamos negociação nos itens reabertos.	24/09/2024 15:20:36
Fornecedor 5	Boa Tarde Sr	24/09/2024 15:21:01
Fornecedor 5	Sr. Pregoeiro, já estamos em nosso menor valor!	24/09/2024 15:21:24
Fornecedor 1	Sr. pregoeiro Em outras licitações, no mesmo município e	24/09/2024 15:23:30
Fornecedor 1	e com exatas mesmas exigências editalicias, a empresa foi considerada habilitada	24/09/2024 15:24:30
Fornecedor 5	Deve-se levar em consideração que está licitação trata-se de fornecimento contínuo.	24/09/2024 15:25:42
Fornecedor 1	Essa dualidade de entendimentos merece atenção. Por isso, solicitamos a reconsideração da decisão, visto que esses documentos conta nao afetam o interesse público e mantém a efetividade da proposta mais vantajosa	24/09/2024 15:27:54
Pregoeiro(a)	Sr. Licitante 01, será assegurado seu direito com relação a solicitação de reconsideração da decisão, em momento oportuno.	24/09/2024 15:34:16
Pregoeiro(a)	Pedimos que acompanhe a licitação e que caso entenda que a decisão não foi correta, que exerça seu direito no momento da intenção de recurso.	24/09/2024 15:36:18
Pregoeiro(a)	Srs. licitantes provisoriamente classificada nos itens, solicitamos negociação de preços mais vantajosos.	24/09/2024 15:38:47
Pregoeiro(a)	Caso tenham interesse em melhorar seus preços, solicito que manifeste no sistema.	24/09/2024 15:39:39
Pregoeiro(a)	Por gentileza se manifeste no chat.	24/09/2024 15:40:31
Pregoeiro(a)	Aguardaremos manifestação por mais 10 minutos	24/09/2024 15:41:18
Pregoeiro(a)	Srs., considerando que as licitantes provisoriamente classificadas nos itens não tiveram interesse em melhorar seus preços, e considerando ainda o desconto já ofertado em disputa, procederemos a aceitação das mesmas, assim com as demais fases do certame, conforme estabelece o instrumento convocatório.	24/09/2024 15:52:13
Pregoeiro(a)	O fornecedor ${\bf 05}$ teve seu lance final aceito para o lote 01 e Lote 01 Cota pelo menor valor ofertado no lote 01 .	24/09/2024 15:52:25
Sistema	O fornecedor ${\bf 05}$ teve seu lance final aceito para o lote ${\bf 01}$ . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2024 15:52:25
Sistema	O fornecedor <b>05</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>01</b> ( <b>Cota</b> ). A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2024 15:52:27
Sistema	O fornecedor ${\bf 05}$ teve seu lance final aceito para o lote ${\bf 02}$ . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2024 15:52:29
Sistema	O fornecedor $\bf 05$ teve seu lance final aceito para o lote $\bf 02$ (Cota). A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2024 15:52:30
Pregoeiro(a)	O fornecedor $\bf 03$ teve seu lance final aceito para o lote $\bf 03$ e Lote $\bf 03$ Cota pelo menor valor ofertado no lote $\bf 03$ Cota.	24/09/2024 15:52:32
Sistema	O fornecedor ${\bf 03}$ teve seu lance final aceito para o lote ${\bf 03}$ . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2024 15:52:32
Sistema	O fornecedor ${\bf 03}$ teve seu lance final aceito para o lote ${\bf 03}$ (Cota). A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2024 15:52:34
Sistema	O fornecedor ${\bf 03}$ teve seu lance final aceito para o lote ${\bf 04}$ . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2024 15:52:36
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	24/09/2024 15:53:05
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	24/09/2024 15:53:08
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	24/09/2024 15:53:11
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	24/09/2024 15:53:13
	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo.	

Pre	f. An	ajatut	a-MA
Folha_	6	53	
24/09/202	4 15	56)	

		Folha 652
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	24/09/2024 15:58:18
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	24/09/2024 15:53:20
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes provisoriamente classificada nos itens, o sistema esta disponível para o envio da proposta adequada.	24/09/2024 15:54:09
Pregoeiro(a)	Solicitamos que atentem ao prazo estipulado em edital!	24/09/2024 15:54:50
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), conforme item 8.1. do edital, procederemos com as verificações das condições de participação dos licitantes provisoriamente classificado em primeiro lugar nos itens.	24/09/2024 16:45:15
Pregoeiro(a)	Informamos que o sistema permanecerá aberto para envio da proposta adequada no prazo estabelecido.	24/09/2024 16:45:25
Pregoeiro(a)	Após verificações das condições de participação da licitante 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA, constatou-se que a mesma juntou seguro garantia na modalidade caução em dinheiro "EM VALOR INFERIOR AO EXIGIDO NO EDITAL", conforme exigência do item 6.14. do edital, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital. Conforme item 8.6.1. do edital, a não comprovação da garantia ensejará na desclassificação da licitante pela não comprovação de requisito de pré-habilitação no presente processo.	24/09/2024 17:28:48
Pregoeiro(a)	Considerando o disposto, procederemos com a desclassificação da licitante 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA no certame, conforme já fundamentado.	24/09/2024 17:30:26
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 5 foi desclassificado no lote <b>01</b> .	24/09/2024 17:30:47
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 5 foi desclassificado no lote <b>01 (Cota)</b> .	24/09/2024 17:30:54
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 5 foi desclassificado no lote 02	24/09/2024 17:31:01
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 5 foi desclassificado no lote 02 (Cota).	24/09/2024 17:31:08
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), em continuação, solicitamos negociação nos itens reabertos.	24/09/2024 17:34:51
Pregoeiro(a)	Srs. licitantes provisoriamente classificada nos itens, solicitamos negociação de preços mais vantajosos.	24/09/2024 17:35:33
Pregoeiro(a)	Caso tenham interesse em melhorar seus preços, solicito que manifeste no sistema.	24/09/2024 17:35:43
Pregoeiro(a)	Por gentileza se manifeste no chat.	24/09/2024 17:35:50
Pregoeiro(a)	Aguardaremos manifestação por mais 10 minutos.	24/09/2024 17:35:59
Pregoeiro(a)	Srs., considerando que as licitantes provisoriamente classificadas nos itens não tiveram interesse em melhorar seus preços, e considerando ainda o desconto já ofertado em disputa, procederemos a aceitação das mesmas, assim com as demais fases do certame, conforme estabelece o instrumento convocatório.	24/09/2024 17:46:00
Pregoeiro(a)	O fornecedor ${\bf 03}$ teve seu lance final aceito para o lote 01 e Lote 01 Cota pelo menor valor ofertado no lote 01 .	24/09/2024 17:46:04
Sistema	O fornecedor ${\bf 03}$ teve seu lance final aceito para o lote ${\bf 01}$ . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2024 17:46:04
Sistema	O fornecedor <b>03</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>01 (Cota)</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2024 17:46:08
Pregoeiro(a)	O fornecedor $03$ teve seu lance final aceito para o lote $02$ e Lote $02$ Cota pelo menor valor ofertado no lote $02$ .	24/09/2024 17:46:10
Sistema	O fornecedor ${\bf 03}$ teve seu lance final aceito para o lote ${\bf 02}$ . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2024 17:46:10
Sistema	O fornecedor <b>03</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>02 (Cota)</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2024 17:46:12
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote 03 .	24/09/2024 17:55:49
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote 03 (Cota).	24/09/2024 17:55:53
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote ${f 04}$ .	24/09/2024 17:55:56
Pregoeiro(a)	Após finalizado o prazo para apresentação da proposta adequada, identificamos que a empresa FOCOS LTDA - 28.130.030/0001-31 não encaminhou proposta no prazo estabelecido. A inobservância do prazo fixado ocasionou na desclassificação da proposta, conforme item 8.11. do edital.	24/09/2024 18:03:00
Fornecedor 2	O fornecedor <b>02</b> solicitou envio de mensagem.	24/09/2024 18:06:44

Pregoeiro(a)	Senhores licitantes considerando o horário avançado, suspenderemos administrativamente a presente sessão, com reabertura programada para as 08:00 hrs, do dia 25/09/2024.	Pref. Analatuba-M Folha 65 4 24409/2024 18/27/06
Pregoeiro(a)	Sintam se notificados!	24/09/2024 18:27:12
Sistema	A sessão pública foi suspensa.	24/09/2024 18:27:22
Pregoeiro(a)	Bom dia!	25/09/2024 08:10:19
Pregoeiro(a)	Bom dia!	25/09/2024 08:10:19
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), dando continuação a nossa sessão.	25/09/2024 08:34:44
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), dando continuação a nossa sessão.	25/09/2024 08:34:44
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	25/09/2024 09:54:05
regoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), em continuação, solicitamos negociação nos itens reabertos.	25/09/2024 09:54:14
Fornecedor 2	SR PREGOERIO ESTE É O NOSSO MELHOR VALOR	25/09/2024 09:54:35
Fornecedor 2	SR PREGOERIO ESTE É O NOSSO MELHOR VALOR	25/09/2024 09:54:35
Sistema	O fornecedor $\bf 02$ teve seu lance final aceito para o lote $\bf 03$ . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/09/2024 09:57:48
Sistema	O fornecedor <b>02</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>03</b> ( <b>Cota</b> ). A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/09/2024 09:57:51
Sistema	O fornecedor $\bf 02$ teve seu lance final aceito para o lote $\bf 04$ . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/09/2024 09:57:53
Pregoeiro(a)	Srs., considerando que as licitantes provisoriamente classificadas nos itens não tiveram interesse em melhorar seus preços, e considerando ainda o desconto já ofertado em disputa, procederemos a aceitação das mesmas, assim com as demais fases do certame, conforme estabelece o instrumento convocatório.	25/09/2024 09:58:17
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	25/09/2024 09:58:52
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	25/09/2024 09:58:55
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	25/09/2024 09:58:57
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	25/09/2024 09:58:59
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	25/09/2024 09:59:02
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	25/09/2024 09:59:04
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	25/09/2024 09:59:06
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes provisoriamente classificada nos itens, o sistema esta disponível para o envio da proposta adequada.	25/09/2024 10:03:35
Pregoeiro(a)	Solicitamos que atentem ao prazo estipulado em edital!	25/09/2024 10:03:46
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), conforme item 8.1. do edital, procederemos com as verificações das condições de participação dos novos licitantes provisoriamente classificado em primeiro lugar nos itens.	25/09/2024 10:04:41
Pregoeiro(a)	Informamos que o sistema permanecerá aberto para envio da proposta adequada no prazo estabelecido.	25/09/2024 10:04:54
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), informamos que fizemos as devidas verificações das condições de participação da nova licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar nos itens.	25/09/2024 11:16:35
Pregoeiro(a)	Em continuação, verificamos que a empresa comprovou garantia da proposta, nos termos estabelecido em edital.	25/09/2024 11:17:53
Pregoeiro(a)	Estando portanto apta para participação no certame.	25/09/2024 11:17:59
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), considerando o disposto, aguardaremos a finalização do prazo para envio das propostas adequadas.	25/09/2024 11:19:58
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	25/09/2024 12:10:16

Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar décumentos complementares foi finalizada.	Pref. Anajatuba-N P5/19/202 (02:00:21
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/09/2024 12:10:25
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	25/09/2024 12:10:28
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	25/09/2024 12:10:32
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	25/09/2024 12:10:36
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	25/09/2024 12:10:40
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote 01.	25/09/2024 12:13:51
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote 01 (Cota).	25/09/2024 12:13:58
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote 02 .	25/09/2024 12:14:05
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote 02 (Cota).	25/09/2024 12:14:13
Pregoeiro(a)	Após finalizado o prazo para apresentação da proposta adequada, identificamos que a empresa FOCOS LTDA - 28.130.030/0001-31 não encaminhou proposta no prazo estabelecido. A inobservância do prazo fixado ocasionou na desclassificação da proposta, conforme item 8.11. do edital.	25/09/2024 12:14:31
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), em continuação, solicitamos negociação nos itens reabertos.	25/09/2024 12:16:39
Fornecedor 2	SR PREGOEIRO ESTE É O NOSSO MELHOR VALOR PARA ESTES OUTROS ITENS.	25/09/2024 12:16:48
Pregoeiro(a)	Ok	25/09/2024 12:16:59
Pregoeiro(a)	Srs., considerando que as licitantes provisoriamente classificadas nos itens não tiveram interesse em melhorar seus preços, e considerando ainda o desconto já ofertado em disputa, procederemos a aceitação das mesmas, assim com as demais fases do certame, conforme estabelece o instrumento convocatório.	25/09/2024 12:17:44
Sistema	O fornecedor $02$ teve seu lance final aceito para o lote $01$ . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/09/2024 12:17:56
Sistema	O fornecedor <b>02</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>01</b> (Cota). A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/09/2024 12:19:07
Sistema	O fornecedor $\bf 02$ teve seu lance final aceito para o lote $\bf 02$ . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/09/2024 12:19:10
Sistema	O fornecedor <b>02</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>02</b> (Cota). A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/09/2024 12:19:13
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	25/09/2024 12:19:17
Pregoeiro(a)	Senhor licitante provisoriamente classificada nos demais itens, o sistema esta disponível para o envio da proposta adequada.	25/09/2024 12:20:37
Pregoeiro(a)	Solicitamos que atentem ao prazo estipulado em edital!	25/09/2024 12:20:50
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), considerando o disposto, aguardaremos a finalização do prazo para envio das propostas adequadas.	25/09/2024 12:21:19
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), estamos analisando a proposta encaminhada no sistema.	25/09/2024 14:35:02
Pregoeiro(a)	Pedimos que aguardem.	25/09/2024 14:35:11
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, após análise e verificação da proposta apresentada, declaro a proposta da empresa V L P SOARES - 02.845.044/0001-48, classificada, considerando que a presente proposta de preços está em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.	25/09/2024 15:10:20
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes encerrada as etapas de aceitação da proposta, e tendo em vista que a plataforma eletrônica ainda estar em adaptação aos ditames da nova lei de licitações, conforme informado pela assistência técnica da mesma, não será possível conceder prazo próprio para a apresentação de intenções de recursos com relação ao julgamento da proposta, conforme item 8.14. do Edital. Contudo, no intuito de assegurar o cumprimento aos ditamos legais e o regular procedimento licitatório, será assegurada a apresentação de todas as intenções no momento das intenções de recurso para a habilitação, momento em que será analisada a concessão de prazo para ambas as situações (julgamento das propostas e fase de habilitação), assegurando aos licitantes o amplo direito ao contraditório e a ampla defesa.	25/09/2024 15:12:10
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, prosseguiremos com a solicitação dos documentos exigidos para habilitação da empresa classificada no certame, conforme previsto no item 9.13. do edital.	25/09/2024 15:12:30
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	25/09/2024 15:12:33

regoeiro(a)	Fornecedor 2, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	Pref. Analatuba MA 25/09/7023 15-12:39 Folha
regoeiro(a)	Senhor licitante, solicito documentos exigidos para habilitação no prazo de 2 (duas) horas, conforme previsto no item 9.13. do edital.	25/09/2024 15:13:20
Pregoeiro(a)	Peço a gentileza que encaminhe somente a documentação que achar suficiente para comprovar o atendimento as exigências editalícias, disposta no item 9.23. a 9.26 do edital, não excedendo com documentação não exigida.	25/09/2024 15:13:44
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	25/09/2024 17:20:54
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, considerando que a empresa já encaminhou a documentação solicitada no sistema, considerando ainda o horário avançado, suspenderemos administrativamente a presente sessão, com reabertura programada para as 08:30 hrs, do dia 26/09/2024.	25/09/2024 17:24:05
Pregoeiro(a)	Sintam se notificados!	25/09/2024 17:24:14
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	25/09/2024 17:24:19
Sistema	A sessão pública foi suspensa.	25/09/2024 17:24:36
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	26/09/2024 08:42:45
Pregoeiro(a)	Bom dia.	26/09/2024 08:42:57
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), daremos continuidade ao certame.	26/09/2024 08:53:29
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, informamos que o presente certame foi suspenso em virtude da analise dos documentos de habilitação encaminhados pela empresa classificada no processo.	26/09/2024 09:03:25
Pregoeiro(a)	Logo estaremos se manifestando sobre a análise da documentação apresentada.	26/09/2024 09:09:53
Pregoeiro(a)	Pedimos que aguardem um momento.	26/09/2024 09:10:08
Pregoeiro(a)	Após análise e verificação dos documentos apresentados pela empresa classificada, constatamos que a empresa encaminhou para fins de comprovação da capacidade técnica a qual se exige no item 9.26. do edital, atestado de capacidade técnica emitida pela empresa PV SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ nº: CNPJ: 30.383.114/0001-29.	26/09/2024 09:23:51
Pregoeiro(a)	Senhor Licitante, tomando por base o item 9.26.1.4. do edital, o Pregoeiro deste município usando de suas atribuições e em caráter de diligência, cóm objetivo de complementar as informações contidas no atestado de capacidade técnica apresentado, solicita a licitante que apresente documentos fiscais conforme legislação vigente, que venha comprovar a execução do objeto perante o atestante. Tal diligência tem por objetivo comprovar a veracidade das informações contidas no atestado apresentado.	26/09/2024 09:24:23
Pregoeiro(a)	Os documentos fiscais a serem apresentados, deverão ser compatíveis com os itens e prazos de execução apresentado no atestado, nos termos declarado pela emitente, de forma que venham comprovar a execução similar, equivalente ou superior do objeto licitado, conforme se exige o instrumento convocatório.	26/09/2024 09:25:30
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	26/09/2024 09:25:33
Pregoeiro(a)	O prazo para apresentação das diligências é de duas horas contados da convocação realizada no sistema, levando em consideração o prazo inicial para apresentação da habilitação, nos termos do item 9.13. do edital. O não atendimento da diligência proferida ou a apresentação em desacordo com o exigido, acarretará na inabilitação da licitante conforme item 9.27.5. do edital.	26/09/2024 09:35:00
Pregoeiro(a)	Sintam se notificada.	26/09/2024 09:35:38
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, conferimos a regularidade das diligencias apresentadas.	26/09/2024 10:20:14
Pregoeiro(a)	Pedimos que aguardem mais um momento, estamos concluindo a validação das documentações apresentadas.	26/09/2024 10:21:06
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes após análise, verificação e validação dos documentos apresentados pela empresa classificada no certame, constatou-se que a presente documentação apresentada está em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, tendo a empresa cumprido todas as exigências legais editalícias e na Lei Federal nº14.133/2021.	26/09/2024 11:17:19
Pregoeiro(a)	Em continuação, iremos habilitar a empresa no certame, logo mais abriremos o prazo de intenção de recurso.	26/09/2024 11:18:08
Pregoeiro(a)	Pedimos que aguardem um momento.	26/09/2024 11:18:25
Sistema	O fornecedor V L P SOARES foi Habilitado no(s) lote(s): 1, 1 à 2, 2 à 3 e 3 à 4.	26/09/2024 11:18:47

		Folha 65+
Sistema	O fornecedor V L P SOARES fei declarado vencedor de(s) lote(s) 1, 1 à 2, 2 à 3 e 3 à 4.	20709/2024 16:17:07
Sistema	O(s) Lote(s) 1, 1 à 2, 2 à 3 e 3 à 4 foi (ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em ató 10 minuto(s) - (Praze final: 26/09/2024 11:30:06).	26/09/2024 11:20:06
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), está aberto o prazo para intenção de recurso.	26/09/2024 11:20:19
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, conforme informado anteriormente no chat, foi concedido o prazo de 10 minutos, conforme item 12.3.2. do edital para intenção de recurso referente ao julgamento das propostas e fase de habilitação, o qual deverá ser manifestada tempestivamente pelo sistema sob pena de preclusão, conforme item 12.3.1. do edital.	26/09/2024 11:20:59
Fornecedor 1	O fornecedor <b>61</b> solicitou envio de mensagem.	26/09/2024 11:23:59
Fornecedor 1	O fornecedor <b>01</b> solicitou envio de mensagem.	26/09/2024 11:24:02
Fornecedor 1	O fornecedor <b>01</b> solicitou envio de mensagem.	26/09/2024 11:27:07
Fornecedor 1	Intenção de recurso de R M DE J CARVALHO LTDA para o lote <b>01</b> . (Informa a intenção de apresentar recurso.)	26/09/2024 11:27:42
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) 1, 1 à 2, 2 à 3 e 3 à 4 Os interessados devem registrar o recurso em até 3 dia(s) - (Prazo Recurso: 01/10/2024 23:59, Prazo contrarrazão: 04/10/2024 23:59).	26/09/2024 11:34:59
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), tendo em vista que houve manifestação da intenção de recorrer, estaremos suspendendo os trabalhos do certame licitatório referente ao pregão eletrônico nº 014/2024, para fins de recebimento do respectivo recurso e contrarrazão.	26/09/2024 11:47:17
Pregoeiro(a)	Conforme dispõé o item 12.2. do edital, o prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, tendo como prazo final o dia 01/10/2024 23:59 hrs.	26/09/2024 11:47:32
Pregoeiro(a)	O prazo para as contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, tendo como prazo final o dia 04/10/2024 23:59 hrs.	26/09/2024 11:48:18
Pregoeiro(a)	A reabertura do certame para manifestação recursal fica agendada para o dia 09 de outubro de 2024 às 14:30h.	26/09/2024 11:50:25
Pregoeiro(a)	Ficamos no aguardo das peças recursais.	26/09/2024 11:50:34
Pregoeiro(a)	A sessão está suspensa.	26/09/2024 11:50:53
Sistema	A sessão pública foi suspensa.	26/09/2024 11:51:08
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	26/09/2024 14:50:17
Pregoeiro(a)	Boa tarde.	09/10/2024 14:25:39
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), informamos que iremos reagendar a reabertura da presente sessão, tendo em vista que não foi possível concluir as análises dos recursos e contrarrazão até o presente momento. Considerando o disposto, a reabertura da sessão fica reagendado para as 17:00 hrs de hoje, dia 09/10/2024.	09/10/2024 14:25:50
Pregoeiro(a)	Sintam se notificados!	09/10/2024 14:26:22
Pregoeiro(a)	Boa tarde.	09/10/2024 17:05:31
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), informamos que iremos reagendar novamente a reabertura da presente sessão, tendo em vista que não foi possível concluir as análises dos recursos e contrarrazão até o presente momento.	09/10/2024 17:08:52
Pregoeiro(a)	Considerando o disposto, a reabertura da sessão fica reagendado para as 14:30 hrs de amanhã, dia 10/10/2024.	09/10/2024 17:09:12
Pregoeiro(a)	Sintam se notificados!	09/10/2024 17:09:17
Pregoeiro(a)	Boa tarde.	10/10/2024 14:32:34
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), daremos continuidade ao certame.	10/10/2024 14:32:46
Pregoeiro(a)	Pedimos que aguardem um momento.	10/10/2024 14:32:54
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, considerando o recurso e contrarrazões proferida, o agente de contratação se manifesta da seguinte forma:	10/10/2024 17:02:44
Pregoeiro(a)	DA DECISÃO Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE os requerimentos do presente recurso para Reconsiderar a decisão que inabilitou empresa R M DE J CARVALHO LTDA, haja vista que a sua inabilitação está fulcrada nos principios e normas que regem os procedimentos licitatórios.	10/10/2024 17:04:03

Pregoeiro(a)	Ato continuo, encaminho os autos à Autoridade Superior para apreciação, análise e	10/10/2024 17:0 21
Pregoeno(a)	decisão, conforme estabelece o item 12 5, do instrumento convocatório.	19,19,11110
Pregoeiro(a)	A manifestação foi anexada no sistema para conhecimento de todos os participantes	10/10/2024 17:04:36
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	10/10/2024 17:07:28
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos!	10/10/2024 17:08:21
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos!	10/10/2024 17:08:22
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos!	10/10/2024 17:08:23
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos!	10/10/2024 17:08:25
Pregoeiro(a)	Prezados Licitantes, informamos que a Decisão da Autoridade Competente encontra- se anexado ao sistema para fins de conhecimento.	10/10/2024 17:08:48
Pregoeiro(a)	Os licitantes poderão consultar na aba documentos do processo.	10/10/2024 17:08:57
Pregoeiro(a)	Considerando que foi cumprido todos os procedimentos previstos em lei e no edital, estaremos encerrando os trabalhos referente ao Pregão Eletrônico $n^\varrho$ 0142024.	10/10/2024 17:09:31
Pregoeiro(a)	Agradecemos a participação de todos!	10/10/2024 17:09:37
Sistema	O(s) lote(s) 1, 1 à 2, 2 à 3 e 3 à 4. foi(ram) adjudicados para o fornecedor V L P SOARES.	10/10/2024 17:10:34
Sistema	A sessão pública foi encerrada.	10/10/2024 17:10:56
Sistema	Voltou a fase de (Homologação) para (Adjudicação). Justificativa: Atualização	10/10/2024 17:11:45

Julgamento de Recursos e Contrarrazõ	es variation approximation and the second app
Solicitação	Resposta
Raul Marcus Jesus Carvalho RAZÕES DE RECURSO	
VERA LUCIA PESSOA SOARES PEREIRA CONTRARAZÃO	

Lista de	Classificação do Lote 1		
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V L P SOARES	02.845.044/0001-48	21,90
2	PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA	40.291.006/0001-80	29,99

Lista de Classificação do Lote 1 Cota			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V L P SOARES	02.845.044/0001-48	21,90
2	PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA	40.291.006/0001-80	29,99

Lista de Classificação do Lote 2			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V L P SOARES	02.845.044/0001-48	57,68

Lista de Classificação do Lote 2 Cota			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V L P SOARES	02.845.044/0001-48	57,68

# Lista de Classificação do Lote 3

Pref. Apalatuba-MA

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lange Final
1	V L P SOARES	02.845.044/0001-48	7,38
2	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA	29.500.647/0001-64	8,40
3	PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA	40.291.006/0001-80	8,49

Lista de Classificação do Lote 3 Cota			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V L P SOARES	02.845.044/0001-48	7,38
2	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA	29.500.647/0001-64	8,40
3	PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA	40.291.006/0001-80	8,49

Lista de Classificação do Lote 4			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V L P SOARES	02.845.044/0001-48	20,50
2	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA	29.500.647/0001-64	24,00
3	PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA	40.291.006/0001-80	34,99

Avisos do p	rocesso
Data / Hora	Descrição
10/10/2024 17:11:46	Voltou a fase de (Homologação) para (Adjudicação). Justificativa: Atualização

	Adjudicação	Homologação
Lotes	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		
Lote 1 (Cota)	2 · · · · · ·	
Lote 2		
Lote 2 (Cota)		
Lote 3		
Lote 3 (Cota)		
Lote 4		

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 7 lote(s).

Documento gerado em 10 de Outubro de 2024.

proposed Lady Per Cardon :

Miguel Rodrigues Cardoso - Pregueiro(a)

Lucas Rodrigues Ramos - Equipe de Apoio

Rodrigo de Sousa Fernandes - Equipe de Apoio

"Lighter for the area and one contempt to

Last The Parties of the



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

## RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA

A Senhora
ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Senhora Secretária.

No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº032/2023 e nos termos do art. 6º, paragrafo 3º, inciso XII do Decreto Municipal nº291/2023, encaminho o processo administrativo nº2024.07.25.0013/2024, devidamente instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para avaliação quanto a oportunidade e conveniência acerca da adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº014/2024, conforme descrito abaixo, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração, com base no art. 44 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, inclusive no sistema eletrônico https://app2-compras.licitaanajatuba.com.br/pesquisa/1618

#### **VENCEDORES DO PROCESSO**

DADOS DA EMPRESA:					
RAZÃO SOCIAL:	V L P SOARES				
CNPJ:	02.845.044/0001-48				
ENDEREÇO:	RUA JOSE ANASTACIO, 316A - CENTRO - PINHEIRO - MA				
VALOR TOTAL:	R\$457.776,70 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos).				
Lote 1 Água Mineral Natural Potáve	el Sem Gás. Especificações: Fardo con	• tendo 12 garrafas	s plásticas de 5	00 ml de água d	cada.
Descrição Comprador			774		
1 - Água Mineral Natura de água cada.	l Potável Sem Gás. Especificaçõ	ões: Fardo cor	itendo 12 ga	rrafas plástica	as de 500 ml
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardocontendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.		2.279,00	Fardo	21,90	49.910,10
Marca: FLORATTA	Fabricante: FLORATTA	Modelo: FARDO			
Lote 1 Cota Água Mineral Natural Potáve	el Sem Gás. Especificações: Fardo con	itendo 12 garrafa	s plásticas de s	500 ml de água	cada.
Descrição Comprador					



Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

1 - Água Mineral Natural Potável Sem C	ás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml
de água cada.	

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardocontendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.	759,00	Fardo	21,90	16.622,10

Modelo: FARDO Fabricante: Marca: FLORATTA **FLORATTA** 

Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada

#### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo48 copos plásticos de 200 ml de água cada.	1.763,00	Caixa	57,68	101.689,84

Modelo: CAIXA Fabricante: Marca: FLORATTA FLORATTA

#### Lote 2 Cota

Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.

#### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Água Mineral Natural Potável Sem Gás.  Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.	587,00	Caixa	57,68	33.858,16
		Madala: (	ΔΙΥΔ	

Fabricante: Marca: FLORATTA FLORATTA

#### Lote 3

Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

#### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.	22.782,00	Recarga	7,38	168.131,16

Modelo: RECARGA Fabricante: Marca: FLORATTA **FLORATTA** 

#### Lote 3 Cota

Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

#### Descrição Comprador

1 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

Unitário Sub Total Medida Quant. Descrição do Fornecedor



Pref. Analatuba-MA
Folha 0 2

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

Água Mineral Natural Potável So Especificações: Recarga de Gal água.	em Gás. ão de 20 litros de	7.593,00	Recarga	7,38	56.036,34
Marca: FLORATTA	Fabricante: FLORATTA		Modelo: R	ECARGA	
Lote 4 Galão com Água Mineral Natural Potá validade de 3 anos.	vel Sem Gás. Especificações	s: Galão com 20 li	tros (vasilhame	e 20 litros de a	água); Galão cor
Descrição Comprador					
<ol> <li>Galão com Água Mineral Na litros de água); Galão com valid</li> </ol>	tural Potável Sem Gás. ade de 3 anos.	Especificaçõe	s: Galão com	20 litros (va	silhame e 20
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Tota
Galão com Água Mineral Natura Especificações: Galão com 20 li litros de água); Galão com valid	itros (vasilhame e 20	1.538,00	Galão	20,50	31.529,00
Especificações: Galão com 20 li	itros (vasilhame e 20	1.538,00	Galão Modelo: (	· ·	31.529,00

Relata-se nos autos que as empresas declaradas vencedoras comprovaram que preencheram os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido declaradas vencedoras por atenderem todas as exigências do aviso de instrumento convocatório e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da sessão, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas.

Encaminha-se a autoridade competente para providências cabíveis.

ANAJATUBA - MA, em 10 de outubro de 2024.

Agente de Contratação

Portaria nº 032/2023





Rua Benedito Leite. 868. Centro. CEP: 65.490.000, Anaiatuba - MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

## **DESPACHO**

Ao Senhor ANDRÉ LUÍS MENDONCA MARTINS Procurador Municipal Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Assunto: Solicitação de exame e aprovação do processo licitatório para parecer conclusivo.

Senhor Procurador,

administrativo encaminho os autos do processo Pelo presente. nº2024.07.25.0013/2024, para devida análise jurídica da contratação, para fins de controle de legalidade quanto aos atos praticados pelo agente de licitação, conforme os relatórios constantes nos autos afim de subsidiar a decisão quanto a adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observando o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133 de 2021.

Encaminha-se os autos a Procuradoria Geral do Município, para providências necessárias quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos em Lei.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Anajatuba/MA, em 10 de outubro de 2024.

ANTONIA DO **ESPIRITO SANTO** 

DUTRA SILVA:72123117315 Dados: 2024.10.10 17:50:36-03'00'

Assinado de forma digital por ANTONIA DO **ESPIRITO SANTO DUTRA** SILVA:72123117315

## ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração Decreto nº 218/2022



Folha CO Rubrice

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO N° 2024.07.25.0013, de 25/07/2024.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: PARECER FINAL de Edital de Pregão Eletrônico. Lei nº 14.133/2021.

## PARECER Nº 150/2024 - PGM

## I – DO INTRÓITO

A presente manifestação, visa orientar a Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil, implícitos e explícitos, a citar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), enquanto matérias de ordem pública.

Nesse sentido, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

# PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 2024.07.25.0013, de 25/07/2024.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: PARECER FINAL de Edital de Pregão Eletrônico. Lei nº 14.133/2021.

PROCURADO MENDONEA MARTINS PROCURADO MUNICÍPIO NO 123/021/0AB/MA 13.409

1



# Pref. Anajatula - MA Folha 666 Rusrica

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

 IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

PROCESSO Nº 2024.07.25.0013, de 25/07/2024.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: PARECER FINAL de Edital de Pregão Eletrônico. Lei nº 14.133/2021.

AND PER LUIS NA VIOLENT MARGINS
PROPERTY OF THE PROPERTY OF T

.



Folha OO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta PGM da lavra da Secretária Municipal de Administração, ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA, em atendimento ao art. 53 § 1°, incisos I e II , da Lei Federal nº 14.133/2021, para proceder à análise da Minuta de Edital do PREGÃO ELETRÔNICO oriundo do processo administrativo em epígrafe e seus anexos, Licitação Aberta e de Ampla Participação tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água mineral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração conforme encaminhamento de DFD com Justificativa encaminhada pela Coordenadora de Almoxarifado Central CARLA CRISTINA SILVA (fls.03-05) e encaminhamento da Ordenadora de Despesas para Designação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e respectivo (fls.06-13), ANEXO I – PESQUISA DE PREÇO – LEVANTAMENTO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, com aprovação do ETP pela Ordenadora de Despesas, a Secretária Municipal de Administração ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA (fls.14-19).

Convém ainda informar que os autos encontram-se instruídos com encaminhamento e TERMO DE REFERÊNCIA com aprovação ao final pela Ordenadora (fls.20-40), AIRP e Publicações (fls.41-47), Aviso de Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (fls.48-49); Aviso de Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde (fls.50-51); Aviso de Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (fls.52-53) e encaminhamento e aprovação da Ordenadora de Despesas ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA (fls.54-56). Ato contínuo, constam Termo de Referência com Pesquisa Mercadológica, chancelada pelo Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preço MATHEUS REIS DOS SANTOS (fls.57-86), com novo TERMO DE REFERÊNCIA adequado ao VALOR ESTIMADO (Item 3) (fls.87-106), com aprovação às fls.107 pela Ordenadora de Despesas acima citada.

Em despacho às fls.108, após solicitação de Rubrica Orçamentária por parte do Ordenador de Despesas alhures citado às fls.107, o Contador JADEVALDO CRUZ RIBEIRO, CRC nº 013047/O-5 MA, **informa que a contratação independe de dotação orçamentária**, e solicita Parecer de Conformidade do Controlador Geral do Município, Dr. Gicivaldo Nunes Machado, o que fora apresentado às fls.109-112 e encaminhamento à PGM, às fls.113, para análise de minuta e anexos, (fls.113-118).

O valor global estimado para a pretensa contratação é de **R\$ 634.630,73 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e setenta e três centavos),** conforme consta às fls.87.

Constam dos autos, os seguintes documentos que passarei a decifrar:

- ✓ Processo Administrativo nº 2024.07.25.0013/2024 (sem numeração)
- ✓ Capa de Processo (fls.01);
- ✓ Termo de Abertura (fls.02);
- ✓ Documento de Formalização da Demanda DFD (fls.03-05);
- ✓ Designação da Equipe de Planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e anexo com aprovação ao seu final e Pesquisa Mercadológica Preliminar (fls.06-19);

PROCESSO Nº 2024.07.25.0013, de 25/07/2024.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: PARECER FINAL de Edital de Pregão Eletrônico. Lei nº 14.133/2021.

ERAL DO MUNICIPIO 21/0AB/MA13.109



Folha (S

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- ✓ Encaminhamento e Termo de Referência com aprovação ao final (fls.20-40);
- ✓ MIRP e AIRP com Publicações, Termo de Aprovação e Pesquisa Mercadológica (fls.41-55; 56-86);
- ✓ Termo de Referência com Valor Estimado com aprovação ao final (fls.87-107);
- ✓ Encaminhamento para solicitação de rubrica e ausência de rubrica (fls. 108);
- ✓ Solicitação e Parecer do Controle Interno (fls.109-112);
- ✓ Encaminhamento à PGM para Parecer (fls.113);
- ✓ EDITAL E ANEXOS (fls.114-188).

Em reanálise dos autos, observe que o processo já fora objeto de apreciação por parte desta PGM, na fase interna, por meio do PARECER Nº 129/2024-PGM, às fls.189-199. Ato contínuo, foram juntados aos autos, os seguintes documentos que passarei a decifrar: Autorização para Realização de Licitação (fls.200); Juntada de Portaria do Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Publicações, inclusive com Portaria de Servidores Efetivos (fls.201-208); EDITAL E ANEXOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (fls.209-291); Verificação das Condições de Participação da empresa 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA, CNPJ Nº 29.500.647/0001-64 (fls.292-296); Verificação das Condições de Participação da empresa FOCOS LTDA, CNPJ Nº 28.130.030/0001-31 (fls.297-319); Verificação das Condições de Participação da empresa R M DE J CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 36.723.928/0001-41 (fls.320-338); Juntada de Proposta de Precos - Proposta de Precos Readequada da empresa R M DE J CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 36.723.928/0001-41 (fls.339-343); Juntada de Documentos de Habilitação da empresa R M DE J CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 36.723.928/0001-41 (fls.344-453); Juntada de Diligências da empresa R M DE J CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 36.723.928/0001-41 (fls.454-473); Verificação das Condições de Participação da empresa V L P SOARES, CNPJ Nº 02.845.044/0001-48 (fls.474-493); Juntada de Proposta de Precos Readequadas da empresa V L P SOARES, CNPJ Nº 02.845.044/0001-48 (fls.494-500); Juntada de Documentos de Habilitação da empresa V L P SOARES, CNPJ Nº 02.845.044/0001-48 (fls.501-551); Juntada de Validação de Documentos de Habilitação da empresa V L P SOARES, CNPJ Nº 02.845.044/0001-48 (fls.552-587); Juntada de Diligências da empresa V L P SOARES, CNPJ Nº 02.845.044/0001-48 (fls.588-589); Juntada de Razões de Recurso da empresa R M COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 36.723.928/0001-41 (fls.590-598); Juntada de ContraRazão empresa V L P SOARES, CNPJ Nº 02.845.044/0001-48 (fls.599-604); Juntada de Decisão do Agente de Contratação MIGUEL RODRIGUES CARDOSO (fls.605-617); Decisão da Ordenadora de Despesas ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA e Extrato de Publicação (fls.618-619); ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS (fls.620-631); ATA PREGÃO (fls.632-660); RELATÓRIO DE SESSÃO PÚBLICA (fls.661-663); Reenvio à PGM (fls.664).

Pois bem,

Observo nos autos que o valor global estimado para a pretensa contratação é de R\$ 634.630,73 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e setenta e três

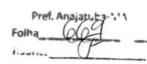
PROCESSO Nº 2024.07.25.0013, de 25/07/2024.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: PARECER FINAL de Edital de Pregão Eletrônico. Lei nº 14.133/2021.

DO MUNICIPIO DO MUNICIPIO





Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

centavos), conforme consta às fls.87. A partir das fases ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS (fls.620-631); ATA PREGÃO (fls.632-660); RELATÓRIO DE SESSÃO PÚBLICA (fls.661-663), constato que o Valor Total Adjudicado em favor da empresa V L P SOARES, CNPJ Nº 02.845.044/0001-48, passou a orçar R\$ 457.776,70 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos), o que representa uma baixa de R\$ 176.854,03 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), o que revela a vantajosidade e economicidade na pretensa contratação.

Eis a breve digressão do fatos que entendemos necesssários.

# I- APRECIAÇÃO JURÍDICA

## Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizarácontrole prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

 - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensívele de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

#### Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos,

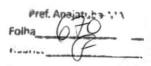
PROCESSO Nº 2024.07.25.0013, de 25/07/2024.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: PARECER FINAL de Edital de Pregão Eletrônico. Lei nº 14.133/2021.

5





Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujasdecisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas semcaráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

- Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
- I a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para suaformação;
- V a elaboração do edital de licitação;
- VI a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de

PROCESSO Nº 2024.07.25.0013, de 25/07/2024.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração



Pref. Anajatuba-VIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

economia de escala;

VIII- a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativade exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

 X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que a cujo objeto versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água mineral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração conforme encaminhamento de DFD com Justificativa encaminhada pela Coordenadora de Almoxarifado Central CARLA CRISTINA SILVA (fls.03-05) e encaminhamento da Ordenadora de Despesas para Designação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e respectivo (fls.06-13), ANEXO I – PESQUISA DE PREÇO – LEVANTAMENTO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, com aprovação do ETP pela Ordenadora de Despesas, a Secretária Municipal de Administração ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA (fls.14-19).** 

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine:* 

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

PROCESSO Nº 2024.07.25.0013, de 25/07/2024.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração



Pref. Anajati, ha-1,11
Folha

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seuencerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos

PROCESSO Nº 2024.07.25.0013, de 25/07/2024.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração





Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I docaput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema aser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento como planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX -demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidadee de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais efinanceiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores oude empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra- se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta

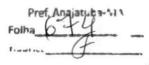
PROCESSO Nº 2024.07.25.0013, de 25/07/2024.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: PARECER FINAL de Edital de Pregão Eletrônico. Lei nº 14.133/2021.

, 9





Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

nova sistemática de licitações públicas.

#### Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquelesido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudotécnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 daLei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/2024", são feitas as seguintes recomendações:

#### Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, vistonão se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

 II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
 III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casoso missos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo

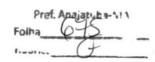
PROCESSO Nº 2024.07.25.0013, de 25/07/2024.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: PARECER FINAL de Edital de Pregão Eletrônico. Lei nº 14.133/2021.

10





Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso:

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz:

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX- os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço global",

PROCESSO Nº 2024.07.25.0013, de 25/07/2024.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: PARECER FINAL de Edital de Pregão Eletrônico. Lei nº 14.133/2021.

, 11



Folha 6 TO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA"

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federalnº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

### III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Adequadas às recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, vislumbra-se pela possibilidade de dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.

É meu parecer S. M. J. À consideração superior. <u>Ato contínuo, encaminhem-se os autos ao Controlador Geral do Município para, na forma do art.74, II da Constituição Federal, emita Parecer Final.</u>

Anajatuba/MA, 15 de outubro de 2024.

ANDRE LUÍS MENDONÇA MARTINS
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 2024.07.25.0013, de 25/07/2024.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração



Pref. Anajatuba-MA Folha: 7 Rubrica: M

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

## PARECER CONCLUSIVO № 146/2024-CGM

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP nº 014/2024 Critério de julgamento: Menor preço "por item" Processo Administrativo nº 2024.07.25.0013

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da prefeitura do Município de Anajatuba/MA.

## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de ratificação pela autoridade Superior.

## 1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2024.07.25.0013, no dia 25 de julho de 2024, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Anajatuba/MA.

A Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é a Secretária Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal nº 218/2022.

#### 2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Capa do processo;	25/07/2024	001
II	Abertura de processo administrativo;	25/07/2024	002
III	Documento de Formalização e Demandas - DFD;	25/07/2024	003 - 005
IV	Indicação da equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;	25/07/2024	006
V	Estudo Técnico Preliminar - ETP;	06/08/2024	007 - 018
VI	Despacho da aprovação do ETP, com solicitação ao setor de compras para elaboração do Termo de Referência;	06/08/2024	019
VII	Termo de referência;	07/08/2024	020 - 039





Pref. Anajatuba-MA Folha:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

	Aprovação do Termo e Referência pelo		
	Ordenador de Despesa e Despacho dos		
VIII	autos do processo ao Coordenador do	07/08/2024	040 - 041
	Compras com e manifestação de inten-	1000 V 1000	
	ção de registro de preços - IRP;		
IX	Aviso de Intenção de Registro de Pre-	07/00/2024	040 047
IA	ços e publicações em anexo;	07/08/2024	042 - 047
X	Manifestação de intenção de registro	20 /00 /24	048 - 054
Λ	de preços pelos órgãos participantes;	20/08/24 048 -	
XI	Termo de aprovação da Manifestação de	20 /00 /2024	055
Al	Intenção de Registro de Preços;	20/08/2024	055
	Encaminhamento da Planilha consolida-		
VII	da ao Coordenador do compras para	00 100 1000 1	0.50
XII	pesquisa preliminar de preços e ade-	20/08/2024	056
	quação ao Termo de Referência;		
XIII	Termo de Referência adequado;	20/08/2024	057 - 075
	Pesquisa de Preços preliminar com		
XIV	Relatório com justificativa de preços	21/08/2024	076 - 086
	anexo;	//	
	Termo de Referência com valor estima-		
XV	do;	21/08/2024	087 - 106
	Aprovação do Termo de Referência com		
	despacho à contabilidade solicitando		
XVI	informação a respeito de dotação or-	21/08/2024	107
	çamentária;		
	Despacho da contabilidade ao Ordena-		
	-		
XVII	dor da despesa, em resposta sobre a	21/08/2024	108
XVII	dor da despesa, em resposta sobre a dotação orçamentária;	21/08/2024	108
	dotação orçamentária;		
XVII		21/08/2024 21/08/2024	108
	dotação orçamentária; Solicitação de parecer de conformida-	21/08/2024	109
XVIII	dotação orçamentária; Solicitação de parecer de conformidade da Controladoria.  Parecer de Conformidade;	21/08/2024 03/09/2024	109
XVIII	dotação orçamentária; Solicitação de parecer de conformidade da Controladoria.	21/08/2024	109
XVIII XIX XX	dotação orçamentária; Solicitação de parecer de conformidade da Controladoria.  Parecer de Conformidade; Despacho da minuta do edital ao Procurador Geral;	21/08/2024 03/09/2024 04/09/2024	109 110 - 112 113 - 188
XVIII	dotação orçamentária; Solicitação de parecer de conformidade da Controladoria.  Parecer de Conformidade; Despacho da minuta do edital ao Pro-	21/08/2024 03/09/2024	109
XVIII XIX XX XXI	dotação orçamentária; Solicitação de parecer de conformidade da Controladoria.  Parecer de Conformidade; Despacho da minuta do edital ao Procurador Geral; Parecer Jurídico sobre a minuta do edital;	21/08/2024 03/09/2024 04/09/2024 04/09/2024	109 110 - 112 113 - 188 189 - 199
XVIII XIX XX	dotação orçamentária; Solicitação de parecer de conformidade da Controladoria.  Parecer de Conformidade;  Despacho da minuta do edital ao Procurador Geral;  Parecer Jurídico sobre a minuta do	21/08/2024 03/09/2024 04/09/2024	109 110 - 112 113 - 188
XVIII XIX XX XXI	dotação orçamentária; Solicitação de parecer de conformidade da Controladoria.  Parecer de Conformidade; Despacho da minuta do edital ao Procurador Geral; Parecer Jurídico sobre a minuta do edital; Autorização para feitura da licitação com;	21/08/2024 03/09/2024 04/09/2024 04/09/2024	109 110 - 112 113 - 188 189 - 199
XVIII XIX XX XXI XXII	dotação orçamentária; Solicitação de parecer de conformidade da Controladoria.  Parecer de Conformidade;  Despacho da minuta do edital ao Procurador Geral;  Parecer Jurídico sobre a minuta do edital;  Autorização para feitura da licitação com;  Designação do Agente de Contratação e	21/08/2024 03/09/2024 04/09/2024 04/09/2024	109 110 - 112 113 - 188 189 - 199 200
XVIII XIX XX XXI	dotação orçamentária; Solicitação de parecer de conformidade da Controladoria.  Parecer de Conformidade; Despacho da minuta do edital ao Procurador Geral; Parecer Jurídico sobre a minuta do edital; Autorização para feitura da licitação com;	21/08/2024 03/09/2024 04/09/2024 04/09/2024	109 110 - 112 113 - 188 189 - 199
XVIII XIX XX XXI XXII	dotação orçamentária; Solicitação de parecer de conformidade da Controladoria.  Parecer de Conformidade; Despacho da minuta do edital ao Procurador Geral; Parecer Jurídico sobre a minuta do edital; Autorização para feitura da licitação com; Designação do Agente de Contratação e equipe de apoio com juntada de porta-	21/08/2024 03/09/2024 04/09/2024 04/09/2024	109 110 - 112 113 - 188 189 - 199 200

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA. CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <a href="https://www.anajatuba.ma.gov.br">https://www.anajatuba.ma.gov.br</a> Página 2 de 6





Pref. Anajatuba-MA Folha:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

da Prefeitura Municipal;		
Certidão de fixação do Edital no Mural de Avisos;	04/09/2024	285
Comprovante de publicação no SINC;	04/09/2024	286
Publicação no Portal Nacional de Con- tratações Públicas - PNCP;	04/09/2024	287
Publicação no Diário oficial do Muni- cípio - DOM;	04/09/2024	288
Publicação no Diário oficial do Esta- do - DOE;	09/09/2024	289
Publicação em jornal de grande circu- lação;	11/09/2024	290
Juntada de publicações.	11/09/2024	291

A necessidade da contratação partiu da Coordenadora do Almoxarifado Central, a Sra. Carla Cristina Silva, responsável pelo Documento de Formalização da demanda – DFD, onde encaminha à Secretária Municipal de Administração, a Sra. ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA, solicitando providências para a contratação. Ato contínuo, a Secretária Municipal de Administração indica a equipe de planejamento para Elaboração do Estudo Técnico – ETP, encaminhando os autos ao coordenador da Equipe de Planejamento de Contratação – EPC. Elaborado e encaminhado o ETP para apreciação e providências, a Secretária aprova e encaminha os autos ao órgão requisitante para a elaboração do Termo de Referência. Aprovado o Termo de Referência pelo ordenador de despesas, encaminha-se os autos para o coordenador do departamento de compras para a que seja realizada a intenção de registro de preços às demais secretarias. Estabelecido os prazos legais, o coordenador encaminha ao órgão gerenciador as intenções de registro de preços das demais secretarias. Ato contínuo, a secretária de Administração, como órgão gerenciador, aprova e encaminha os autos com planilha consolidada para pesquisa preliminar de preços e posterior adequação do termo de Referência.

Acatando a solicitação da secretária, o coordenador do setor de compras iniciou o procedimento da pesquisa mercadológica por meio do Banco de Preços, onde cotou preços e chegou a uma média de valores, emitindo assim o Relatório de Pesquisa de Preços e posterior Termo de Referência obtendo assim o valor estimado de **R\$ 634.630,73** (Seiscentos Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Setenta e Três Centavos) para o objeto.

Se tratando que o referido Processo Administrativo é um Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de informação da dotação orçamentária nessa fase. O processo foi despachado para esta controladoria para emissão de parecer de conformidade processual, que foi concluído opinando pela continuidade do processo por não haver falhas formal e nem material, encaminhando-o para o ordenador da despesa.

Os autos do processo foram posteriormente encaminhados à Procuradoria Geral do Município para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica sobre análise da minuta do edital. Ato contínuo, analisado o processo, o Procurador emite parecer **OPINANDO** pela **POSSI-BILIDADE JURÍDICA** do prosseguimento do presente processo. Consequentemente, a Secretária





Pref. Anajatuba-MA
Folha: 0 8 0
Rubrica:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

autoriza a realização da licitação, e encaminha os autos à Agente de Contratação, que junta o termo de designação do agente de contratação e equipe de apoio e suas publicações. O Edital teve suas publicações no Diário Oficial do Município – DOM, Portal de transparência do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Diário Oficial do Estado – DOE, SINC Contrata, Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura.

#### 3. A fase externa

Publicado o Aviso de Licitação nos locais previstos em lei, participou da Sessão Licitatória designada no dia 04/09/2024, 05 (cinco) licitantes, sendo eles:

- BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA, CNPJ N° 29.500.647/0001-64;
- FOCOS LTDA, CNPJ N°28.130.030/0001-31;
- R M DE J CARVALHO LTDA, CNPJ N°36.723.928/0001-41;
- VLP SOARES, CNPJ N°02.845.044/0001-48;
- PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N°40.291.0006/0001-80.

O Agente de Contratação levou a conhecimento da licitante as seguintes orientações: "Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº014/2024, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Anajatuba/MA.

(...)

Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar em sanção. Por esse motivo, solicitamos que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.", entre demais informações conforme consta em ATA (fls. 620 – 660). Feito isso, iniciou a conferência e análise das Proposta de Preços inseridas no sistema.

Ato contínuo, O Agente de Contratação classificou a proposta da licitante:

#### LOTE 01

Fornecedor/CNPJ:		
V L P SOARES, CNP	N°02.845.044/0001-48	
Data do envio:	Avaliação da proposta:	Unitário Proposto:
18/09/2024	Classificado	R\$ 21,90

#### LOTE 02

Fornecedor/CNPJ:		
V L P SOARES, CNP)	N°02.845.044/0001-48	
Data do envio:	Avaliação da proposta:	Unitário Proposto:
18/09/2024	Classificado	R\$ 57,68

#### LOTE 03

Fornecedor/CNPJ:	
V L P SOARES, CNPJ N°02.845.044/0001-48	





Pref. Anajatuba-MA Folha: 8 Rubrica:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

Data do envio:	Avaliação da proposta:	Unitário Proposto:
18/09/2024	Classificado	R\$ 7,38
LOTE 04	•	
Fornecedor/CNPJ:		
V L P SOARES, CNP	N°02.845.044/0001-48	
Data do envio:	Avaliação da proposta:	Unitário Proposto:
18/09/2024	Classificado	R\$ 20.50

Decorrido o trâmite de classificação das propostas, o Agente de Contratação anuncia ao classificado o início da fase de lances. Consequentemente, realizada as devidas análises e procedimentos cabíveis ao certame, o Agente de contratação anuncia: "Após análise, verificação e validação dos documentos de habilitação da empresa V L P SOARES, CNPJ Nº02.845.044/0001-48, constatou-se estar em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Portanto, procederemos com a sua habilitação.", feito isto, abre-se prazo para intenção de recursos que deverá ser manifestada tempestivamente pelo sistema sob pena de preclusão. Ademais, consta nos autos recurso interposto pela empresa R M DE J CARVALHO LTDA, CNPJ N°36.723.928/0001-41 em desfavor da empresa V L P SOARES, CNPJ N°02.845.044/0001-48, bem como, Contrarrazões da empresa recorrida, no qual, o Agente de Contratação na análise dos fatos contantes nos mesmos, julga improcedente os requerimentos do recurso, sendo tal decisão, ratificada posterior pela autoridade superior.

Por fim, o Agente de contratação encerra o certame anunciando: "Sr.(s) licitante(s), tendo em vista que NÃO houve manifestada tempestivamente pelo sistema da intenção de recorrer por parte dos licitantes participante deste Pregão Eletrônico nº 014/2024, declaramos encerrados os trabalhos do certame licitatório, tendo sido cumpridos todos os procedimentos previstos na Lei e Edital."

O Agente de Contratação habilitou e declarou como vencedora a licitante:

*VLP SOARES, CNPJ N°02.845.044/0001-48,* por apresentar a proposta mais vantajosa para administração nos lotes licitados, totalizando o valor de **R\$ 457.776,70 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos)**, conforme consta em ATA PREGÃO (fls.630 - 631) e encaminha Relatório da Sessão Pública (fls 661 – 663) à ordenadora de despesas para providências.

Ato contínuo, encaminha-se os autos do processo à procuradoria para exame e aprovação do processo em epígrafe.

### 4. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a adjudicação e a Homologação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico nº 150/2024-PGM (fls 665 – 676), esta Controladoria aprova a adjudicação e posterior homologação do processo em epígrafe, encaminhando-o para a autoridade competente, a Sra. Antônia do Espírito Santo Dutra Silva, Secretária de Administração, cabendo, no entanto, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.





Pref. Anajatuba-MA
Folha:
Rubrica:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

Anajatuba/MA, 16 de outubro de 2024.

arlos Antonio Oliveira Martin

Diretor de Controle Decreto nº182/2022



Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024

A Secretária Municipal de Administração do Município de Anajatuba – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 133/2021 ante ao Pregão Eletrônico nº 014/2024, que tem por objeto a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de água mineral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Anajatuba -MA, com fulcro no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base no Relatório de julgamento da sessão pública e pareceres técnico e jurídico constante nos autos, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2024, em favor da empresa, conforme demonstrado abaixo:

## RESUMO

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
V L P SOARES - 02.845.044/0001-48 verasoarespimenta@hotmail.com - (98) 8186-8117	634.630,73	457.776,70	176.854,03 Proveito ( 27,37% )
Totais	634.630,73	457.776,70	176.854,03 Proveito ( 27,87% )

#### **DETALHES**

Fornecedor: V L P SOARES - CPF/CNPJ: 02.845.044/0001-48

Lote 1 Data/Hora da Homologação - 16/10/2024 18:08:49

Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardocontendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.	2.279,00	Fardo	21,90	49.910,10

Marca: FLORATTA Fabricante: FLORATTA Modelo: FARDO

EEGURO GARANTIA.rar Inserido em: 18/09/2024 16:00

Lote 1 Cota Data/Hora da Homologação - 16/10/2024 18:08:49

Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.

Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total Água Mineral Natural Potável Sem Gás.
Especificações: Fardocontendo 12 garrafas plásticas 759,00 Fardo 21,90 16.622,10 de 500 ml de água cada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA www.anajatuba.ma.gov.br Página 1 de 2



Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

Marca: FLORATTA

Fabricante: FLORATTA

Modelo: FARDO

SEGURO GARANTIA ran

Inserido em: 18/09/2024 15:32

Lote 2

Data/Hora da Homologação - 16/10/2024 18:08:49

Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada

Quantidade

Quantidade

Quantidade

7 593 00

587,00

Medida

Sub Total

Marca, FLORATTA

Agua Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água

1 763 00 Caixa 57.68

101 689 84

Fabricante: FLORATTA

Modelo: CAIXA

SEGURO GARANTIA rar

Inserido em: 18/09/2024 15:33

Data/Hora da Homologação - 16/10/2024 18:08:49

Medida

Caixa

Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.

Descrição Item Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água

Sub Total 33 858 16

Fabricante: FLORATTA

Modelo: CAIXA

SEGURO GARANTIA ran

Marca: FLORATTA

Inserido em: 18/09/2024 15:33

Unitário

7 38

Unitário

57,68

Data/Hora da Homologação - 16/10/2024 18:08:49

Medida

Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

Descrição Item

Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

Sub Total

Água Mineral Natural Potável Sem Gás.

22 782 00 Recarga 168 131 16

Marca: FLORATTA

SEGURO GARANTIA rar

Fabricante: FLORATTA

Modelo: RECARGA

Inserido em: 18/09/2024 15:33

Data/Hora da Homologação - 16/10/2024 18:08:49

Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

Descrição Item

Quantidade

Unitário

Sub Total

Água Mineral Natural Potável Sem Gás.

Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água

Recarga

7,38

56.036,34

Marca: FLORATTA

Fabricante: FLORATTA

Modelo: RECARGA

SEGURO GARANTIA rar

Inserido em: 18/09/2024 15:33

Data/Hora da Homologação - 16/10/2024 18:08:49

Galão com Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Galão com 20 litros (vasilhame e 20 litros de água); Galão com validade de 3 anos.

Quantidade Medida Unitário Sub Total Descrição Item Galão com Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Galão com 20 litros (vasilhame e 20 Galão 20,50 31.529.00 1.538.00 litros de água); Galão com validadede 3 anos.

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA www.anajatuba.ma.gov br Página 2 de 2





Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

Marca: FLORATTA

Fabricante: FLORATTA

Modelo: GALÃO

SEGURO GARANTIA rai

Inserido em: 18/09/2024 15:33

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO: R\$ 457.776,70 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos). Por fim, determino a publicação da resenha deste ato no Diário Oficial do Município -DOM, bem como a inserção no sítio eletrônico oficial do município, e a disponibilização dos autos do processo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme exigência do art. 54, parágrafo § 3º da Lei Federal nº14.133/2021.

Anajatuba - MA, 16 de outubro de 2024.

SANTO DUTRA SILVA:72123117315

ANTONIA DO ESPIRITO Assinado de forma digital por ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA:72123117315

ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração Decreto nº 218/2022

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024

Pref. Anajate to 111

A Secretária Municipal de Administração do Município de Anajatuba – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante ao Pregão Eletrônico nº014/2024, que tem por objeto a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de soa(s) jurídica(s) para fornecimento de água mineral para atender as necessidades das diversas exerciarias Municipais do Município de Anajatuba -MA, com fulcro no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 133/2021, bem como com base no Relatório de julgamento da sessão pública e pareceres técnico e jurídico constante nos autos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2024, em favor da empresa, conforme demonstrado abaixo:

#### RESUMO

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferen ça
V L P SOARES - 02.845.044/0001-48 <u>verasoarespimenta@hotmail.com</u> - (98) 8186-8117	634.630,73	457.776,70	176.854 ,03 Proveito ( 27,87% )
Totais	634.630,73	457.776,70	176.854,0 3 Proveito ( 27,87% )

#### **DETALHES**

rnecedor: V L P SOARES	- CPF/CNPJ:	02.845.044/0001-48
------------------------	-------------	--------------------

Lote 1	Data/Hora da Homologação - 16/10/2024
	18:08:49

Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água	2.279,00	Fardo	21,90	49.910,10

Marca: FLORATTA	Fabricante: FLORATTA	Modelo: FARDO
SEGURO GARANTIA.rar		Inserido em: 18/09/2024 16:00

Lote 1 Cota	Data/Hora da Homologação - 16/10/2024
	18:08:49

Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.

Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total



qua Mineral Natural Potável Sem Gás. pecificações: Fardo contendo 12 arrafas plásticas de 500 ml de água

759,00 Fardo

21,90

16.622,10...

Foiha

garrafas plásticas de 500 ml de água cada.

Marca: FLORATTA Fabricante: FLORATTA Modelo: FARDO

Inserido em: 18/09/2024 15:32

SEGURO GARANTIA.rar

Lote 2

Data/Hora da Homologação - 16/10/2024

18:08:49

Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos

plásticos de 200 ml de água cada.

Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total Água Mineral Natural Potável Sem Gás.

Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.

1.763,00 Caixa 57,68 101.689,84

Marca: FLORATTA
SEGURO GARANTIA.rar

Fabricante: FLORATTA Modelo: CAIXA

Inserido em: 18/09/2024 15:33

Data/Hora da Homologação - 16/10/2024

Lote 2 Cota Data/Hor 18:08:49

bua Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos Tásticos de 200 ml de água cada.

Agua Mineral Natural Potável Sem Gás.
Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.

Quantidade Medida Unitário Sub Total

57,68 33.858,16

Marca: FLORATTA

Fabricante: FLORATTA

Modelo: CAIXA

SEGURO GARANTIA, rar

Inserido em: 18/09/2024 15:33

Lote 3 Data/

Data/Hora da Homologação - 16/10/2024 18:08:49

Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

Descrição ItemQuantidadeMedidaUnitárioSub TotalÁgua Mineral Natural Potável Sem Gás.<br/>Especificações: Recarga de Galão de<br/>20 litros de água.22.782,00Recarg<br/>a7,38168.131,16

Marca: FLORATTA Fabricante: Modelo: RECARGA FLORATTA

GURO GARANTIA.rar

Inserido em: 18/09/2024 15:33

18:08:49

Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.	7.593,00	Recarg a	7,38	56.036,34

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: \*\*\*,380,333-\*\* em 17/10/2024 18:03:20 - IP com n°: 192.168.10.124 Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1193



Marca: FLORATTA

Fabricante: FLORATTA

Modelo: RECARGA

Folha 688

SEGURO GARANTIA.rar

Inserido em: 18/09/2024 15:33

Lote 4

Data/Hora da Homologação - 16/10/2024

18:08:49

Galão com Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Galão com 20 litros (vasilhame e 20 litros de água); Galão com validade de 3 anos.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Galão com Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Galão com 20 litros (vasilhame e 20 Los de água); Galão com validade de 3	1.538,00	Galão	20,50	31.529,00

Marca: FLORATTA

Fabricante:

Modelo: GALÃO

FLORATTA

SEGURO GARANTIA.rar

Inserido em: 18/09/2024 15:33

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO: R\$ 457.776,70 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos). Por fim, determino a publicação da resenha deste ato no Diário Oficial do Município -DOM, bem como a inserção no sítio eletrônico oficial do município, e a disponibilização dos autos do processo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme exigência do art. 54, parágrafo § 3º da Lei Federal nº14.133/2021.

Anajatuba – MA, 16 de outubro de 2024. **ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA -** Secretária Municipal de Administração - Decreto nº 218/2022

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.10.001/2024

#### RESENHA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.10.001/2024. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de água mineral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Anajatuba -MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: Valor Total: R\$ 457.776,70 (Quatrocentos E Cinquenta E Sete Mil, Setecentos E Setenta E Seis Reais E Setenta Centavos). PARTES: Município de Anajatuba/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa V L P SOARES inscrita no CNPJ nº 02.845.044/0001-48. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024. FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Anajatuba/MA. SIGNATÁRIOS: Sr(a). ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA - Secretária Municipal de Administração, pelo Contratante o(a) Sr(a). VERA LUCIA PESSOA SOARES, pelo detentor do Registro de Preços.

	COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Especificação	Unidade	Marca/ Modelo	Quant.	P. Unitário (R\$)	P. Total (R\$)

